

PORTARIA Nº 4.657/SIA, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 13, § 2º, da Instrução Normativa nº 81, de 19 de dezembro de 2014, e art. 4º da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.004184/2019-30,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153, referente ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 153, Emenda nº 06.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC nº 153 Emenda nº 06 (<https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/rbha-e-rbac/rbac/rbac-153-emd-06>).

Art. 2º Os Elementos de Fiscalização – EF do CEF de que trata esta Portaria sujeitam-se ao critério qualificador “criticidade”, que representa o risco à segurança operacional e possui como valores aceitáveis os números inteiros 0 (zero) a 24 (vinte e quatro).

Art. 3º Será aplicada providência administrativa sancionatória quando houver o cometimento de nova infração relativa ao mesmo EF no período de tempo igual ou inferior ao prazo estabelecido no CEF, contado a partir do cometimento de infração anterior.

Parágrafo único. Para fins de consideração do histórico do caput, serão consideradas infrações cometidas pelo mesmo operador em um mesmo aeródromo.

Art. 4º No caso de constatação de infração a requisito normativo que não esteja expressamente previsto no Anexo a essa Portaria, será aplicada providência administrativa preventiva.

Art. 5º O CEF de que trata esta Portaria não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização com natureza de ação fiscal, conforme definição constante do art. 2º, III, “b”, da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal - SFI, será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual poderá ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de risco iminente.

Art. 6º Ressalvado o disposto no art. 5º, esta Portaria aplica-se a todas as atividades de fiscalização em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

ANEXO À PORTARIA Nº 4.657/SIA, DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 153 ¹							
Código	Título	Enquadramento	Situação Esperada	Tipificação de não conformidade	Aplicabilidade ²	Providência Administrativa ³	Prazo ⁴
153001.01	Responsáveis pelas atividades operacionais - designação	153.15 (a)	Designa, por ato próprio, considerando os critérios de qualificação de que trata o parágrafo 153.15(c), o gestor responsável do aeródromo e profissionais responsáveis pelas atividades operacionais.	Não designa, por ato próprio, profissional para a função de gestor responsável do aeródromo.	Classe I - Tipo A, somente 153.15(a)(1) Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153001.02	Responsáveis pelas atividades operacionais - designação	153.15 (a)	Designa, por ato próprio, considerando os critérios de qualificação de que trata o parágrafo 153.15(c), o gestor responsável do aeródromo e profissionais responsáveis pelas atividades operacionais.	Não designa, por ato próprio, profissional para a função de gerenciamento de segurança operacional. (Exceto para Classe I - Tipo A).	Classe I - Tipo A, somente 153.15(a)(1) Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153001.03	Responsáveis pelas atividades operacionais - designação	153.15 (a)	Designa, por ato próprio, considerando os critérios de qualificação de que trata o parágrafo 153.15(c), o gestor responsável do aeródromo e profissionais responsáveis pelas atividades operacionais.	Não designa, por ato próprio, profissional para a função de responsável pelas operações aeroportuárias. (Exceto para Classe I - Tipo A).	Classe I - Tipo A, somente 153.15(a)(1) Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153001.04	Responsáveis pelas atividades operacionais - designação	153.15 (a)	Designa, por ato próprio, considerando os critérios de qualificação de que trata o parágrafo 153.15(c), o gestor responsável do aeródromo e profissionais responsáveis pelas atividades operacionais.	Não designa, por ato próprio, profissional para a função de responsável pela manutenção do aeródromo. (Exceto para Classe I - Tipo A).	Classe I - Tipo A, somente 153.15(a)(1) Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153001.05	Responsáveis pelas atividades operacionais - designação	153.15 (a)	Designa, por ato próprio, considerando os critérios de qualificação de que trata o parágrafo 153.15(c), o gestor responsável do aeródromo e profissionais responsáveis pelas atividades operacionais.	Não designa, por ato próprio, profissional para a função de responsável pela resposta à emergência aeroportuária. (Exceto para Classe I - Tipo A).	Classe I - Tipo A, somente 153.15(a)(1) Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153002.01	Responsáveis pelas atividades operacionais - acumulação de cargos e funções	153.15 (b)	Respeita os critérios de acumulação estabelecidos para a classe de aeródromo no Apêndice A ao provisionar cargos e funções.	Não respeita critério de acumulação de atividades operacionais do aeródromo previsto no Apêndice A - Subparte B do RBAC 153.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153004.01	Responsáveis pelas atividades operacionais - estrutura organizacional	153.15 (c)(1)	Estabelece e registra no Manual de Operações do Aeródromo (MOPS) a representação de sua estrutura organizacional, incluindo a relação hierárquica, a correspondência dos cargos às responsabilidades descritas no parágrafo 153.15(a) e os limites de responsabilidades dos respectivos designados.	Não estabelece e registra no Manual de Operações do Aeródromo (MOPS) a representação de sua estrutura organizacional, incluindo a relação hierárquica, a correspondência dos cargos às responsabilidades descritas no parágrafo 153.15(a) e os limites de responsabilidades dos respectivos designados.	Detentores de Certificado Operacional (RBAC nº 139)	Preventiva	2 anos
153005.01	Responsáveis pelas atividades operacionais - critérios de qualificação	153.15 (c)(2)	Estabelece e registra no Manual de Operações do Aeródromo (MOPS) os critérios de qualificação dos responsáveis listados no 153.15(a), levando em consideração a complexidade da operação aeroportuária.	Não estabelece e registra no Manual de Operações do Aeródromo (MOPS) os critérios de qualificação dos responsáveis listados no 153.15(a), levando em consideração a complexidade da operação aeroportuária.	Detentores de Certificado Operacional (RBAC nº 139)	Preventiva	2 anos

153202.01	Responsáveis pelas atividades operacionais - eventuais outras prerrogativas e responsabilidades	153.15 (d)	Indicar, no ato de designação dos responsáveis listados no parágrafo 153.15(a), eventuais outras prerrogativas e responsabilidades atribuídas ao profissional além das fixadas neste Regulamento, bem como manter o ato em conformidade com o disposto na seção 153.39.	Não indicar, no ato de designação dos responsáveis listados no parágrafo 153.15(a), eventuais outras prerrogativas e responsabilidades atribuídas ao profissional além das fixadas neste Regulamento, bem como manter o ato em conformidade com o disposto na seção 153.39.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153203.01	Responsáveis pelas atividades operacionais - envio à ANAC de formulário cadastral	153.15 (d)(1)	Enviar à ANAC, em até 30 dias após a designação, o formulário cadastral contendo a identificação dos responsáveis listados no parágrafo 153.15(a), conforme modelos disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.	Não enviar à ANAC, em até 30 dias após a designação, o formulário cadastral contendo a identificação dos responsáveis listados no parágrafo 153.15(a), conforme modelos disponíveis no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153204.01	Responsáveis pelas atividades operacionais - substituição dos responsáveis nos casos previstos no parágrafo 153.15(f)(1)	153.15 (f)	Substitui os responsáveis designados para as funções listadas no parágrafo 153.15(a) nos casos de comprovado histórico de condutas ou desempenho inadequados, dispostos no parágrafo 153.15(f)(1).	Não substitui os responsáveis designados para as funções listadas no parágrafo 153.15(a) nos casos de comprovado histórico de condutas ou desempenho inadequados, dispostos no parágrafo 153.15(f)(1).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153007.01	Habilitação dos responsáveis por atividades específicas - registro no CONFEA/CREA	153.35 (b)	Mantém profissional da própria estrutura organizacional ou terceirizado, devidamente registrado no Sistema CONFEA/CREA, como responsável técnico pelos serviços referentes à área de manutenção aeroportuária e demais atividades de engenharia executadas em seu aeródromo.	Não mantém profissional da própria estrutura organizacional ou terceirizado, devidamente registrado no Sistema CONFEA/CREA, como responsável técnico pelos serviços referentes à área de manutenção aeroportuária e demais atividades de engenharia executadas em seu aeródromo.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153008.01	Habilitação dos responsáveis por atividades específicas - detenção de CNH	153.35 (c)	Mantém condutor de veículo ou equipamento dentro da área operacional do aeródromo com a carteira nacional de habilitação válida para a categoria correspondente ao serviço que executa.	Mantém, dentro da área operacional do aeródromo, condutor de veículo ou equipamento sem carteira nacional de habilitação válida para a categoria correspondente ao serviço que executa.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153273.01	Habilitação dos responsáveis por atividades específicas - registro no Conselho Profissional para lidar com a fauna	153.35 (d)	A IPF foi conduzida por profissional com graduação ou pós-graduação em área ambiental, cujo conselho profissional o habilite a lidar com a fauna silvestre e doméstica.	A IPF não foi conduzida por profissional com graduação ou pós-graduação em área ambiental, cujo conselho profissional o habilite a lidar com a fauna silvestre e doméstica.	Todo aeródromo que necessite conduzir uma IPF	Preventiva	2 anos
153009.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento geral	153.37 (a) 153.37 (e)(1)	Estabelece e implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Não estabelece Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Classe I-Tipo B	Preventiva	2 anos

153009.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento geral	153.37 (a) 153.37 (e)(1)	Estabelece e implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Não estabelece Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153009.03	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento geral	153.37 (a) 153.37 (e)(1)	Estabelece e implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Não implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Classe I-Tipo B	Preventiva	2 anos
153009.04	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento geral	153.37 (a) 153.37 (e)(1)	Estabelece e implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Não implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153009.05	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento geral	153.37 (a) 153.37 (e)(1)	Estabelece e implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Não aborda os conteúdos previstos em Treinamento Geral ofertado.	Classe I-Tipo B	Preventiva	2 anos

153009.06	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento geral	153.37 (a) 153.37 (e)(1)	Estabelece e implementa Treinamento Geral voltado à segurança das operações de solo para profissionais que trabalham na área operacional do aeródromo ou em atividades relacionadas à segurança operacional.	Não aborda os conteúdos previstos em Treinamento Geral ofertado.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153010.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento básico para a segurança operacional	153.37 (a) 153.37 (e)(2)	Estabelece e implementa Treinamento básico para a segurança operacional destinado a todos os profissionais que tenham acesso à área operacional.	Não estabelece Treinamento básico para a segurança operacional destinado a todos os profissionais que tenham acesso à área operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153010.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento básico para a segurança operacional	153.37 (a) 153.37 (e)(2)	Estabelece e implementa Treinamento básico para a segurança operacional destinado a todos os profissionais que tenham acesso à área operacional.	Não implementa Treinamento básico para a segurança operacional destinado a todos os profissionais que tenham acesso à área operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153010.03	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento básico para a segurança operacional	153.37 (a) 153.37 (e)(2)	Estabelece e implementa Treinamento básico para a segurança operacional destinado a todos os profissionais que tenham acesso à área operacional.	Não aborda os conteúdos previstos em Treinamento básico para a segurança operacional ofertado.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153011.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para condução de veículos na área operacional	153.37 (a) 153.37 (e)(3)	Estabelece e implementa Treinamento para condução de veículos na área operacional, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área operacional.	Não estabelece Treinamento para condução de veículos na área operacional, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153011.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para condução de veículos na área operacional	153.37 (a) 153.37 (e)(3)	Estabelece e implementa Treinamento para condução de veículos na área operacional, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área operacional.	Não implementa Treinamento para condução de veículos na área operacional, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153011.03	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para condução de veículos na área operacional	153.37 (a) 153.37 (e)(3)	Estabelece e implementa Treinamento para condução de veículos na área operacional, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área operacional.	Não aborda os conteúdos previstos em Treinamento para condução de veículos na área operacional ofertado.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153012.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para acesso e permanência na área de manobras	153.37 (a) 153.37 (e)(4)	Estabelece e implementa Treinamento para acesso e permanência na área de manobras, destinado a todos os profissionais que atuam na área de manobras.	Não estabelece Treinamento para acesso e permanência na área de manobras, destinado a todos os profissionais que atuam na área de manobras.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153012.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para acesso e permanência na área de manobras	153.37 (a) 153.37 (e)(4)	Estabelece e implementa Treinamento para acesso e permanência na área de manobras, destinado a todos os profissionais que atuam na área de manobras.	Não implementa Treinamento para acesso e permanência na área de manobras, destinado a todos os profissionais que atuam na área de manobras.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153012.03	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para acesso e permanência na área de manobras	153.37 (a) 153.37 (e)(4)	Estabelece e implementa Treinamento para acesso e permanência na área de manobras, destinado a todos os profissionais que atuam na área de manobras.	Não aborda os conteúdos previstos em Treinamento para acesso e permanência na área de manobras ofertado.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153013.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para operações em baixa visibilidade	153.37 (a) 153.37 (e)(5)	Estabelece e implementa Treinamento para operações em baixa visibilidade, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área de manobras em condições de baixa visibilidade. (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não estabelece Treinamento para operações em baixa visibilidade, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área de manobras em condições de baixa visibilidade.	Todo aeródromo que opere baixa visibilidade (RVR<350m)	Sancionatória	N/A
153013.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para operações em baixa visibilidade	153.37 (a) 153.37 (e)(5)	Estabelece e implementa Treinamento para operações em baixa visibilidade, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área de manobras em condições de baixa visibilidade.	Não implementa Treinamento para operações em baixa visibilidade, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área de manobras em condições de baixa visibilidade.	Todo aeródromo que opere baixa visibilidade (RVR<350m)	Sancionatória	N/A

			(Obrigatório para operação em baixa visibilidade)				
153013.03	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para operações em baixa visibilidade	153.37 (a) 153.37 (e)(5)	Estabelece e implementa Treinamento para operações em baixa visibilidade, destinado a todos os profissionais autorizados a conduzir veículos na área de manobras em condições de baixa visibilidade. (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não aborda os conteúdos previstos em Treinamento para operações em baixa visibilidade ofertado.	Todo aeródromo que opere baixa visibilidade (RVR<350m)	Preventiva	2 anos
153236.01	Treinamento para Bombeiros de Aeródromo - PTR-BA	153.37 (a) 153.37 (e)(6)	Estabelece e implementa Programa de Treinamento Recorrente para Bombeiros de Aeródromo (PTR-BA).	Não estabelece ou não implementa o Programa de Treinamento Recorrente para Bombeiros de Aeródromo (PTR-BA).	Todo o aeródromo que possuir SECINC implantado	Sancionatória	N/A
153236.02	Treinamento para Bombeiros de Aeródromo - PTR-BA	153.37 (a) 153.37 (e)(6)	Estabelece e implementa Programa de Treinamento Recorrente para Bombeiros de Aeródromo (PTR-BA).	Não realiza, no mínimo, 16 horas mensais de treinamento ou não aborda todos os conteúdos previstos no RBAC 153, no âmbito do Programa de Treinamento Recorrente para Bombeiros de Aeródromo (PTR-BA).	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153236.03	Treinamento para Bombeiros de Aeródromo - PTR-BA	153.37 (a) 153.37 (e)(6)	Estabelece e implementa Programa de Treinamento Recorrente para Bombeiros de Aeródromo (PTR-BA).	Não realiza treinamento prático com fogo, no mínimo, anualmente para os BA em operação nos aeródromos Classe IV. O treinamento realizado durante os cursos de	Classe IV	Sancionatória	N/A

				habilitação ou atualização é válido como treinamento com fogo.			
153236.04	Treinamento para Bombeiros de Aeródromo - PTR-BA	153.37 (a) 153.37 (e)(6)	Estabelece e implementa Programa de Treinamento Recorrente para Bombeiros de Aeródromo (PTR-BA).	Não realiza avaliação física dos BA anualmente.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153014.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento básico para operações	153.37 (a) 153.37 (e)(7)	Estabelece e implementa Treinamento básico para operações para profissionais que irão atuar na área operacional, que executem tarefas de supervisão das atividades desenvolvida no pátio de aeronaves.	Não estabelece Treinamento básico para operações para profissionais que irão atuar na área operacional, que executem tarefas de supervisão das atividades desenvolvida no pátio de aeronaves.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153014.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento básico para operações	153.37 (a) 153.37 (e)(7)	Estabelece e implementa Treinamento básico para operações para profissionais que irão atuar na área operacional, que executem tarefas de supervisão das atividades desenvolvida no pátio de aeronaves.	Não implementa Treinamento básico para operações para profissionais que irão atuar na área operacional, que executem tarefas de supervisão das atividades desenvolvida no pátio de aeronaves.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153014.03	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento básico para operações	153.37 (a) 153.37 (e)(7)	Estabelece e implementa Treinamento básico para operações para profissionais que irão atuar na área operacional, que executem tarefas de supervisão das atividades desenvolvida no pátio de aeronaves.	Não aborda os conteúdos previstos em Treinamento para operações em baixa visibilidade ofertado.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153274.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Treinamento para o gerenciamento do risco da fauna	153.37 (a) 153.37 (d)(8)	Estabelece e implementa Treinamento para o gerenciamento do risco da fauna para profissionais envolvidos nas atividades de gerenciamento do risco da fauna no aeródromo	Não possui registros de realização de treinamento para o gerenciamento do risco da fauna para profissionais envolvidos nas atividades de gerenciamento do risco da fauna no aeródromo.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153015.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Exigência de PISOA	153.37 (b) 153.37 (d)	Estrutura em um PISOA os treinamentos dos profissionais que exercem atividades específicas, com previsão de atualização técnica ou validade específica, estando vinculados, como condicionante, a cada tipo de credenciamento do aeródromo.	Não estrutura em um PISOA os treinamentos dos profissionais que exercem atividades específicas, com previsão de atualização técnica ou validade específica.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153015.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Exigência de PISOA	153.37 (b) 153.37 (d)	Estrutura em um PISOA os treinamentos dos profissionais que exercem atividades específicas, com previsão de atualização técnica ou validade específica, estando vinculados, como condicionante, a cada tipo de credenciamento do aeródromo.	Não vincula os treinamentos estruturados em um PISOA, como condicionante, a cada tipo de credenciamento do aeródromo.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153016.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Levantamento das necessidades de treinamento	153.37 (f)	Realiza periodicamente levantamento das necessidades de treinamento em segurança operacional, descrevendo no PISOA como esse levantamento é realizado, adequando os currículos às funções de cada profissional.	Não realiza periodicamente levantamento das necessidades de treinamento em segurança operacional, descrevendo no PISOA como esse levantamento é realizado, adequando os currículos às funções de cada profissional.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153017.01	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Alterações no PISOA	153.37 (g)	Registra alterações realizadas no PISOA com as respectivas justificativas.	Não registra alterações do PISOA.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153017.02	Treinamento para o exercício de atividades específicas - Alterações no PISOA	153.37 (g)	Registra alterações realizadas no PISOA com as respectivas justificativas.	Registra alterações no PISOA sem as respectivas justificativas.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153018.01	Documentação - arquivamento	153.39 (a) 159.39 (c) 159.39 (f)	Mantém toda documentação exigida no RBAC 153 e demais documentos recebidos ou enviados à ANAC nas dependências do aeródromo, conforme prazos e procedimentos estabelecidos em normativo.	Não mantém nas dependências do aeródromo toda a documentação referente à constituição legal do sítio aeroportuário e do operador de aeródromo.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153018.02	Documentação - arquivamento	153.39 (a) 159.39 (c) 159.39 (f)	Mantém toda documentação exigida no RBAC 153 e demais documentos recebidos ou enviados à ANAC nas dependências do aeródromo, conforme prazos e procedimentos estabelecidos em normativo.	Não mantém nas dependências do aeródromo toda a documentação referente a contratos celebrados com terceiros.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153018.03	Documentação - arquivamento	153.39 (a) 159.39 (c) 159.39 (f)	Mantém toda documentação exigida no RBAC 153 e demais documentos recebidos ou enviados à ANAC nas dependências do aeródromo, conforme prazos e procedimentos estabelecidos em normativo.	Não mantém nas dependências do aeródromo toda a documentação referente a instrumentos de delegação, total ou parcial, em que o operador de aeródromo atue em um dos polos (delegante ou delegatário) e que tenha por objeto atividade inerente à operação, manutenção aeroportuária ou resposta à emergência.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153018.04	Documentação - arquivamento	153.39 (a) 159.39 (c) 159.39 (f)	Mantém toda documentação exigida no RBAC 153 e demais documentos recebidos ou enviados à ANAC nas dependências do aeródromo, conforme prazos e procedimentos estabelecidos em normativo.	Não mantém nas dependências do aeródromo toda a documentação referente a planos, projetos e planejamento aprovados pela ANAC.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153018.05	Documentação - arquivamento	153.39 (a) 159.39 (c) 159.39 (f)	Mantém toda documentação exigida no RBAC 153 e demais documentos recebidos ou enviados à ANAC nas dependências do aeródromo, conforme prazos e procedimentos estabelecidos em normativo.	Não mantém nas dependências do aeródromo toda a documentação referente a documentação sobre os recursos humanos (empregados diretos, terceirizados ou com outra espécie de vínculo de trabalho) cujas atividades são de responsabilidade do operador de aeródromo.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153018.06	Documentação - arquivamento	153.39 (a) 159.39 (c) 159.39 (f)	Mantém toda documentação exigida no RBAC 153 e demais documentos recebidos ou enviados à ANAC nas dependências do aeródromo, conforme prazos e procedimentos estabelecidos em normativo.	Não elabora e mantém no aeródromo o memorial do sistema aeroportuário, conforme legislação específica da ANAC para o cadastro aeroportuário.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153019.01	Documentação - documentação de procedimentos e requisitos de execução de atividades	153.39 (a) 159.39 (d) 153.53 (g)(1)	Produz e mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos para SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades referentes aos itens estabelecidos para Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional (incluindo identificação, armazenamento, distribuição, atualização, revisão e descarte de documentação e registros).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153019.02	Documentação - documentação de procedimentos e requisitos de execução de atividades	153.39 (a) 159.39 (d) 153.53 (g)(1)	Produz e mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos para SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos, para operações aeroportuárias.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153019.03	Documentação - documentação de procedimentos e requisitos de execução de atividades	153.39 (a) 159.39 (d) 153.53 (g)(1)	Produz e mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos para SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos, para manutenção aeroportuária.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153019.04	Documentação - documentação de procedimentos e requisitos de execução de atividades	153.39 (a) 159.39 (d) 153.53 (g)(1)	Produz e mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos para SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos, para resposta à emergência.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153019.05	Documentação - documentação de procedimentos e requisitos de execução de atividades	153.39 (a) 159.39 (d) 153.53 (g)(1)	Produz e mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos para SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não mantém no aeródromo documentação de procedimentos e requisitos de execução das atividades, referentes aos itens estabelecidos, para o gerenciamento do risco da fauna.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153020.01	Documentação - manutenção de documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento de atividades	159.39 (a) 159.39 (e)	Documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das seguintes atividades: treinamento e qualificação de pessoal, SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento do treinamento e qualificação de pessoal.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153020.02	Documentação - manutenção de documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento de atividades	159.39 (a) 159.39 (e)	Documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das seguintes atividades: treinamento e qualificação de pessoal, SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento do SGSO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153020.03	Documentação - manutenção de documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento de atividades	159.39 (a) 159.39 (e)	Documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das seguintes atividades: treinamento e qualificação de pessoal, SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das operações aeroportuárias.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153020.04	Documentação - manutenção de documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento de atividades	159.39 (a) 159.39 (e)	Documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das seguintes atividades: treinamento e qualificação de pessoal, SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento da manutenção aeroportuária.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153020.05	Documentação - manutenção de documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento de atividades	159.39 (a) 159.39 (e)	Documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das seguintes atividades: treinamento e qualificação de pessoal, SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das atividades referentes a resposta à emergência.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153020.06	Documentação - manutenção de documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento de atividades	159.39 (a) 159.39 (e)	Documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das seguintes atividades: treinamento e qualificação de pessoal, SGSO, operações aeroportuárias, manutenção aeroportuária, resposta à emergência e gerenciamento do risco da fauna.	Não documenta e mantém no aeródromo os documentos produzidos no desenvolvimento ou monitoramento das atividades referentes ao gerenciamento do risco da fauna.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153021.01	Documentação - Encaminhamento à ANAC	159.39 (a)(2)	Envia à ANAC documentos requeridos em regulamento acompanhados de arquivo eletrônico que permita extração do texto.	Não envia à ANAC documento exigido em regulamento, acompanhado de arquivo eletrônico que permita extração do texto.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153022.01	Documentação - controle de alterações	159.39 (a)(3)	Produz documentos com controle de alterações decorrentes de revisões, atualizações e emendas.	Não possui controle das alterações realizadas em documento(s) quando de sua revisão, atualização e emenda.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153023.01	Documentação - atualização de dados junto à ANAC	153.39 (g)	Mantém atualizados junto à ANAC dados requeridos em normativo.	Não mantém atualizado junto à ANAC dado(s) requerido em normativo, no item 153.39 (g) (1) ao (7).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153025.01	SGSO - Estabelecimento de NADSO	153.51 (b)	Estabelece e submete à ANAC Níveis Aceitáveis de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO) proporcionais à complexidade de suas operações e em conformidade com a regulamentação vigentes e requisitos acordados com a ANAC.	Não estabelece e submete à ANAC Níveis Aceitáveis de Desempenho de Segurança Operacional (NADSO) proporcionais à complexidade de suas operações e em conformidade com a regulamentação vigentes e requisitos acordados com a ANAC.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153238.01	Declaração de comprometimento com com a garantia de SO	153.51(d)	Formaliza e envia à ANAC declaração expressa de comprometimento com a garantia da segurança operacional, conforme modelo da ANAC.	Não formaliza e envia à ANAC declaração expressa de comprometimento com a garantia da segurança operacional, conforme modelo da ANAC.	Classe I-A	Preventiva	2 anos

153026.01	Política e objetivos de segurança operacional - princípios e diretrizes	153.53 (a) 153.53 (b)(1)	Formaliza o conteúdo da política de segurança operacional, devidamente assinado pelo operador de aeródromo e pelo gestor responsável pelo aeródromo, contendo os princípios e diretrizes para o gerenciamento da segurança operacional.	Não faz constar na política de segurança operacional os princípios e diretrizes para o gerenciamento da segurança operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153194.01	Política e objetivos de segurança operacional - declaração expressa de comprometimento	153.53 (a) 153.53 (b)(2)	Formaliza o conteúdo da política de segurança operacional, devidamente assinado pelo operador de aeródromo e responsável pela gestão do aeródromo, contendo declaração expressa do comprometimento do operador do aeródromo com a garantia da segurança operacional.	Não faz constar da política de segurança operacional, declaração expressa do comprometimento do operador de aeródromo com a garantia da segurança operacional, responsabilizando-se pelo atendimento aos itens previstos no item 153.53 (b) (2) do (i) ao (xii).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153027.01	Política e objetivos de segurança operacional - divulgação	153.53 (c)	Divulga o conteúdo da política de segurança operacional entre os membros da organização e comunidade aeroportuária.	Não divulga o conteúdo da política de segurança operacional entre os membros da organização e comunidade aeroportuária.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153028.01	Política e objetivos de segurança operacional - documentação de objetivos relacionados à melhoria de desempenho	153.53 (d)	Estabelece e documenta objetivos relacionados com a melhoria do desempenho da segurança operacional mensuráveis e compatíveis com a complexidade do aeródromo.	Não estabelece e documenta objetivos relacionados com a melhoria do desempenho da segurança operacional mensuráveis e compatíveis com a complexidade do aeródromo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153029.01	Política e objetivos de segurança operacional - estabelecimento de requisitos para revisão do conteúdo	153.53 (e)	Estabelece requisitos para revisar o conteúdo da política e os objetivos de segurança operacional periodicamente ou sempre que necessário para se adequar às mudanças na regulamentação aplicável, na infraestrutura, na estrutura organizacional ou na prestação dos serviços.	Não estabelece requisitos para revisar o conteúdo da política e os objetivos de segurança operacional periodicamente ou sempre que necessário para se adequar às mudanças na regulamentação aplicável, na infraestrutura, na estrutura organizacional ou na prestação dos serviços.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153030.01	Política e objetivos de segurança operacional - documentação de requisitos em contratos	153.53 (f)(2)	Estabelece e documenta requisitos de segurança operacional de cumprimento obrigatório nos contratos com outros PSAC e demais prestadores de serviços cujas atividades possam afetar a segurança operacional do aeródromo.	Não estabelece e documenta requisitos de segurança operacional de cumprimento obrigatório nos contratos com outros PSAC e demais prestadores de serviços cujas atividades possam afetar a segurança operacional do aeródromo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153031.01	Política e objetivos de segurança operacional - instituição da CSO	153.53 (f)(3)	Institui, por ato oficial, Comissão de Segurança Operacional (CSO) composta pelos profissionais designados como responsáveis pelas atividades elencadas no parágrafo 153.15(a) e membros de outras áreas da estrutura organizacional do operador de aeródromo relacionadas à segurança operacional da aviação civil.	Não institui, por ato oficial, Comissão de Segurança Operacional (CSO) composta pelos profissionais designados como responsáveis pelas atividades elencadas no parágrafo 153.15(a) e membros de outras áreas da estrutura organizacional do operador de aeródromo relacionadas à segurança operacional da aviação civil.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153032.01	Política e objetivos de segurança operacional - regimento da CSO	153.53 (f)(4)	Estabelece e documenta regimento para disciplinar o funcionamento da CSO, compreendendo os itens previstos em normativo.	Não estabelece e não documenta regimento para disciplinar o funcionamento da CSO, compreendendo os requisitos normativos previstos no item 153.53 (4) (i) ao (v).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153239.01	Controle da documentação e registros de SGSO	153.53 (g)(1)	Estabelece e documenta os requisitos de controle da documentação e dos registros relacionados ao SGSO, compreendendo identificação, armazenamento, distribuição, atualização, revisão e descarte	Não estabelece e documenta os requisitos de controle da documentação e dos registros relacionados ao SGSO, compreendendo identificação, armazenamento, distribuição, atualização, revisão e descarte	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153033.01	Política e objetivos de segurança operacional - MGSO	153.53 (g)(2)	Elabora e documenta um MGSO compreendendo os itens previstos em normativo.	Não elabora e/ou documenta um MGSO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153033.02	Política e objetivos de segurança operacional - MGSO	153.53 (g)(2)	Elabora e documenta um MGSO compreendendo os itens previstos em normativo.	Não faz constar do MGSO um ou mais itens previstos no parágrafo 153.53 (g) (2) (i) ao (vi).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153034.01	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - identificação de perigos	153.55 (a)	Atua com base em requisitos normativos com intuito de identificar perigos ao realizar gerenciamento de riscos de segurança operacional.	Não estabelece um processo contínuo e formal para identificar perigos existentes ou potenciais nas operações desenvolvidas.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153034.02	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - identificação de perigos	153.55 (a)	Atua com base em requisitos normativos com intuito de identificar perigos ao realizar gerenciamento de riscos de segurança operacional.	Não estabelece requisitos, fontes de dados e recursos a serem utilizados para identificação de perigos referentes à abordagem reativa, preventiva e preditiva, conforme a complexidade de suas operações.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153034.03	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - identificação de perigos	153.55 (a)	Atua com base em requisitos normativos com intuito de identificar perigos ao realizar gerenciamento de riscos de segurança operacional.	Não estabelece requisitos para considerar informações sobre perigos obtidas a partir das recomendações decorrentes de investigações de incidentes e acidentes aeronáuticos, visando ao gerenciamento reativo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153035.01	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - investigações internas	153.55 (b)	Estabelece e documenta um procedimento para realização de investigações internas de interesse da segurança operacional, indicando as responsabilidades e a forma de tratamento dos dados e das informações obtidas com a investigação.	Não estabelece e documenta um procedimento para realização de investigações internas de eventos de interesse da segurança operacional, indicando as responsabilidades e a forma de tratamento dos dados e das informações obtidas com a investigação.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153035.02	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - investigações internas	153.55 (b)	Estabelece e documenta um procedimento para realização de investigações internas de eventos de interesse da segurança operacional, indicando as responsabilidades e a forma de tratamento dos dados e das informações obtidas com a investigação.	Não estabelece um sistema de relatos de aviação civil como ferramenta para aquisição de dados de entrada para o processo de identificação de perigos, que compreenda reportes obrigatórios, voluntários e confidenciais.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153035.03	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - investigações internas	153.55 (b)	Estabelece e documenta um procedimento para realização de investigações internas de eventos de interesse da segurança operacional, indicando as responsabilidades e a forma de tratamento dos dados e das informações obtidas com a investigação.	Não estabelece, quando solicitado pelo relator ou quando for de interesse da segurança operacional, requisitos para garantia da preservação da identidade do relator no caso de relatos confidenciais.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153035.04	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - investigações internas	153.55 (b)	Estabelece e documenta um procedimento para realização de investigações internas de eventos de interesse da segurança operacional, indicando as responsabilidades e a forma de tratamento dos dados e das informações obtidas com a investigação.	Não estabelece requisitos para informar ao relator sobre as ações adotadas a partir da análise de seu relato.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153035.05	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - investigações internas	153.55 (b)	Estabelece e documenta um procedimento para realização de investigações internas de eventos de interesse da segurança operacional, indicando as responsabilidades e a forma de tratamento dos dados e das informações obtidas com a investigação.	Não segue as etapas previstas no item 153.55 (b) (4) no processo de identificação de perigos.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153035.06	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - investigações internas	153.55 (b)	Estabelece e documenta um procedimento para realização de investigações internas de eventos de interesse da segurança operacional, indicando as responsabilidades e a forma de tratamento dos dados e das informações obtidas com a investigação.	Não estabelece e mantém atualizada uma biblioteca dos perigos identificados, indicando as ações estabelecidas com relação a cada um dos perigos.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153036.01	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - avaliação e mitigação de riscos	153.55 (c)	Atua com base em requisitos normativos a fim de avaliar e mitigar riscos.	Não estabelece um processo contínuo e formal para o gerenciamento do risco associado à realização de suas atividades que assegure a avaliação dos riscos e proposição de ações adicionais para controle dos riscos.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153036.02	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - avaliação e mitigação de riscos	153.55 (c)	Atua com base em requisitos normativos a fim de avaliar e mitigar riscos.	Não estabelece e descreve em seu MGSO a metodologia para avaliação do risco à segurança operacional em suas operações.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153036.03	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - avaliação e mitigação de riscos	153.55 (c)	Atua com base em requisitos normativos a fim de avaliar e mitigar riscos.	Não realiza uma ou mais etapas previstas no item 153.55 (c) (2) na descrição da metodologia para avaliação do risco à segurança operacional em suas operações, constante do MGSO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153037.01	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - consolidação da AISO	153.55 (d)	Consolida o resultado do processo de gerenciamento de risco em um formulário padronizado de Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional (AISO).	Não consolida o resultado do processo de gerenciamento de risco em um formulário padronizado de Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional (AISO).	Classe I - Tipo B	Preventiva	2 anos
153037.02	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - consolidação da AISO	153.55 (d)	Consolida o resultado do processo de gerenciamento de risco em um formulário padronizado de Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional (AISO).	Não consolida o resultado do processo de gerenciamento de risco em um formulário padronizado de Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional (AISO).	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153037.03	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - consolidação da AISO	153.55 (d)	Consolida o resultado do processo de gerenciamento de risco em um formulário padronizado de Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional (AISO).	Não faz constar um ou mais itens compreendidos no parágrafo 153.55 (d) (1) ao (9) no formulário padronizado de Análise de Impacto sobre a Segurança Operacional (AISO).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153038.01	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - elaboração do PESO	153.55 (e) 153.55 (f)	Detalha e documenta as defesas existentes e medidas adicionais para eliminação ou mitigação dos riscos em um documento denominado Procedimentos Específicos de Segurança Operacional (PESO).	Não detalha e documenta as defesas existentes e medidas adicionais para eliminação ou mitigação dos riscos em um documento denominado Procedimentos Específicos de Segurança Operacional (PESO).	Classe I - Tipo B	Preventiva	2 anos
153038.02	Gerenciamento dos riscos de segurança operacional - elaboração do PESO	153.55 (e) 153.55 (f)	Detalha e documenta as defesas existentes e medidas adicionais para eliminação ou mitigação dos riscos em um documento denominado Procedimentos Específicos de Segurança Operacional (PESO).	Não detalha e documenta as defesas existentes e medidas adicionais para eliminação ou mitigação dos riscos em um documento denominado Procedimentos Específicos de Segurança Operacional (PESO).	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153240.01	Garantia da segurança operacional - gerenciamento da mudança	153.57(a)(2)	Estabelece requisitos e prove recursos para garantir a segurança operacional por meio de gerenciamento da mudança	Não estabelece requisitos e prove recursos para garantir a segurança operacional por meio de gerenciamento da mudança.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153039.01	Garantia de segurança operacional - monitoramento e medição do desempenho	153.57 (b)	Estabelece requisitos para monitoramento contínuo, acompanhamento da execução das defesas e medição do desempenho da segurança operacional.	Não estabelece requisitos para monitoramento contínuo, acompanhamento da execução das defesas e medição do desempenho da segurança operacional com o objetivo de: (1) verificar o desempenho da segurança operacional; (2) verificar a eficácia dos controles de riscos à segurança operacional implantados.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153040.01	Garantia de segurança operacional - indicadores para medição do desempenho	153.57 (c)	Estabelece indicadores mensuráveis e associados aos objetivos de segurança operacional estabelecidos (quando aplicável) para medição do desempenho da segurança operacional.	Não estabelece indicadores para medição do desempenho da segurança operacional, os quais devem ser mensuráveis e estar associados, quando aplicável, aos objetivos de segurança operacional estabelecidos.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153041.01	Garantia de segurança operacional - envio de relatórios quadrimestrais	153.57 (d)	Envia para a ANAC, até o dia 20 dos meses de janeiro, maio e setembro, relatórios quadrimestrais do SGSO, conforme modelo disponibilizado pela ANAC.	Não envia para a ANAC, até o dia 20 dos meses de janeiro, maio e setembro, relatórios quadrimestrais do SGSO, conforme modelo disponibilizado pela ANAC.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153042.01	Garantia de segurança operacional - comunicação de ESO	153.57 (d)(1)	Comunica à ANAC imediatamente, pelo meio disponível, e formalmente em até 48 horas da sua ocorrência, sem prejuízo às obrigações de comunicação aos órgãos do sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, Eventos de Segurança Operacional (ESO) caracterizados como acidente, incidente grave e incidente aeronáuticos.	Não comunica à ANAC imediatamente, pelo meio disponível, e formalmente em até 48 horas da sua ocorrência, sem prejuízo às obrigações de comunicação aos órgãos do sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos, Eventos de Segurança Operacional (ESO) caracterizados como acidente, incidente grave e incidente aeronáuticos.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153043.01	Garantia de segurança operacional - ferramentas de monitoramento e medição de desempenho	153.57 (e)	Utiliza, quando aplicável, as ferramentas para monitoramento e medição de desempenho da segurança operacional compreendidas no parágrafo 153.55 (e) (1) ao (6), considerando a complexidade de suas	Não utiliza, quando aplicável, as ferramentas para monitoramento e medição de desempenho da segurança operacional compreendidas no parágrafo 153.55 (e) (1) ao (6), considerando a complexidade de suas	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

			operações e o desempenho da segurança operacional.	operações e o desempenho da segurança operacional.			
153044.01	Garantia de segurança operacional - avaliação de desempenho da segurança operacional	153.57 (f)	Avalia periodicamente o desempenho da segurança operacional no aeródromo frente aos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, através do responsável pelo gerenciamento da segurança operacional.	Responsável pelo gerenciamento da segurança operacional não avalia periodicamente o desempenho da segurança operacional no aeródromo frente aos objetivos, metas e indicadores estabelecidos.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153044.02	Garantia de segurança operacional - avaliação de desempenho da segurança operacional	153.57 (f)	Avalia periodicamente o desempenho da segurança operacional no aeródromo frente aos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, através do responsável pelo gerenciamento da segurança operacional.	Responsável pelo gerenciamento da segurança operacional não submete a avaliação periódica do desempenho da segurança operacional no aeródromo à apreciação do gestor responsável do aeródromo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153044.03	Garantia de segurança operacional - avaliação de desempenho da segurança operacional	153.57 (f)	Avalia periodicamente o desempenho da segurança operacional no aeródromo frente aos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, através do responsável pelo gerenciamento da segurança operacional.	Gestor responsável do aeródromo não submete a avaliação periódica do desempenho do SGSO à apreciação do operador de aeródromo, quando não se tratarem da mesma pessoa.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153044.04	Garantia de segurança operacional - avaliação de desempenho da segurança operacional	153.57 (f)	Avalia periodicamente o desempenho da segurança operacional no aeródromo frente aos objetivos, metas e indicadores estabelecidos, através do responsável pelo gerenciamento da segurança operacional.	Não define e implanta ações para correção de desvios verificados na avaliação de desempenho da organização frente aos objetivos, metas e indicadores estabelecidos previamente.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153045.01	Garantia de segurança operacional - estabelecimento de programa de auditorias	153.57 (g)	Estabelece um programa de auditorias periódicas de segurança operacional, com a finalidade de verificar os itens compreendidos no parágrafo 153.57 (g) (1) ao (5).	Não estabelece um programa de auditorias periódicas de segurança operacional, com a finalidade de verificar os itens compreendidos no parágrafo 153.57 (g) (1) ao (5).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153046.01	Garantia de segurança operacional - escopo, método e frequência das auditorias	153.57 (h)	Estabelece escopo, frequência e métodos a serem utilizados para realização das auditorias.	Não estabelece escopo, frequência e métodos a serem utilizados para realização das auditorias.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153047.01	Garantia de segurança operacional - relatório de auditoria	153.57 (i)	Consolida auditoria interna de segurança operacional em relatório, contendo os itens compreendidos no parágrafo 153.57 (i) (1) ao (7).	Não consolida a auditoria em relatório.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153047.02	Garantia de segurança operacional - relatório de auditoria	153.57 (i)	Consolida auditoria interna de segurança operacional em relatório, contendo os itens compreendidos no parágrafo 153.57 (i) (1) ao (7).	Não faz constar de relatório um ou mais itens compreendidos no parágrafo 153.57 (i) (1) ao (7).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153048.01	Garantia de segurança operacional - requisitos para gerenciar mudanças no sistema	153.57 (k)	Estabelece e documenta requisitos para gerenciar de forma segura mudanças no sistema onde esteja implantado o SGSO.	Não estabelece requisitos que busquem identificar as mudanças dentro da organização que possam afetar os procedimentos e serviços implementados, incluindo previsão para realização de obras e serviços na área de movimento.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153048.02	Garantia de segurança operacional - requisitos para gerenciar mudanças no sistema	153.57 (k)	Estabelece e documenta requisitos para gerenciar de forma segura mudanças no sistema onde esteja implantado o SGSO.	Não descreve os mecanismos propostos para garantir a segurança operacional antes da execução e implantação das mudanças.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153048.03	Garantia de segurança operacional - requisitos para gerenciar mudanças no sistema	153.57 (k)	Estabelece e documenta requisitos para gerenciar de forma segura mudanças no sistema onde esteja implantado o SGSO.	Não estabelece requisitos que visem eliminar ou modificar os controles de riscos de segurança operacional que já não sejam mais necessários ou efetivos devido às mudanças identificadas.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153049.01	Garantia de segurança operacional - requisitos para buscar melhoria contínua do SGSO	153.57 (l)	Estabelece e documenta requisitos para buscar a melhoria contínua do SGSO implantado.	Não estabelece requisitos que compreendam ações corretivas para eliminar as causas de desempenho da segurança operacional inferior ao planejado.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153049.02	Garantia de segurança operacional - requisitos para buscar melhoria contínua do SGSO	153.57 (l)	Estabelece e documenta requisitos para buscar a melhoria contínua do SGSO implantado.	Não estabelece requisitos que compreendam ações para prevenir o desempenho da segurança operacional inferior ao planejado.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153241.01	Promoção da segurança operacional - treinamento	153.59(a)(1)	Estabelece e mantém um PISOA	Não estabelece e mantém um PISOA.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153050.01	Promoção da segurança operacional - comunicação	153.59 (b)	Estabelece e documenta meios para a difusão e comunicação da segurança operacional.	Não comunica informações críticas sobre segurança operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153050.02	Promoção da segurança operacional - comunicação	153.59 (b)	Estabelece e documenta meios para a difusão e comunicação da segurança operacional.	Não explica sobre inclusão ou alterações de procedimentos de segurança operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153050.03	Promoção da segurança operacional - comunicação	153.59 (b)	Estabelece e documenta meios para a difusão e comunicação da segurança operacional.	Não explica sobre a adoção de ações específicas de segurança operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153051.01	Planejamento formal para implantação do SGSO	153.61 (a) 153.61 (b)	Submete à ANAC planejamento formal para implantação do SGSO, com prazo máximo de até 48 meses a partir da data de sua protocolização no órgão regulador, identificando cada atividade, respectivos prazos e situação quanto à execução.	Não consolida o planejamento formal para implantação do SGSO em um cronograma identificando cada atividade referente à implantação das abordagens de gerenciamento reativa, preventiva e preditiva, além dos elementos de garantia da segurança operacional e promoção da segurança operacional, os respectivos	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

				prazos para execução e sua situação quanto à execução.			
153051.02	Planejamento formal para implantação do SGSO	153.61 (a) 153.61 (b)	Submete à ANAC planejamento formal para implantação do SGSO, com prazo máximo de até 48 meses a partir da data de sua protocolização no órgão regulador, identificando cada atividade, respectivos prazos e situação quanto à execução.	Não implanta os elementos relacionados à abordagem reativa até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data definida para início da implantação do SGSO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	4 anos
153051.03	Planejamento formal para implantação do SGSO	153.61 (a) 153.61 (b)	Submete à ANAC planejamento formal para implantação do SGSO, com prazo máximo de até 48 meses a partir da data de sua protocolização no órgão regulador, identificando cada atividade, respectivos prazos e situação quanto à execução.	Não implanta os elementos relacionados à abordagem preventiva até o prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data definida para início da implantação do SGSO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	5 anos
153051.04	Planejamento formal para implantação do SGSO	153.61 (a) 153.61 (b)	Submete à ANAC planejamento formal para implantação do SGSO, com prazo máximo de até 48 meses a partir da data de sua protocolização no órgão regulador, identificando cada atividade, respectivos prazos e situação quanto à execução.	Não implanta os elementos relacionados à abordagem abordagem preditiva e à garantia da segurança operacional até o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data definida para início da implantação do SGSO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	6 anos

153052.01	Planejamento formal para implantação do SGSO - requisitos para controle das atividades	153.61 (c)	Estabelece e documenta requisitos para controle da implantação das atividades estabelecidas no planejamento formal, incluindo revisão ordinária do planejamento formal com periodicidade no mínimo semestral e revisões extraordinárias quando julgadas necessárias.	Não estabelece e documenta requisitos para controle da implantação das atividades estabelecidas no planejamento formal, incluindo revisão ordinária do planejamento formal com periodicidade no mínimo semestral e revisões extraordinárias quando julgadas necessárias.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153053.01	Planejamento formal para implantação do SGSO - relatório anual de cumprimento das atividades	153.61 (e)	Elabora e envia à ANAC, até o dia 20 de janeiro de cada ano, relatório anual com dados e informações referentes ao cumprimento das atividades estabelecidas em seu planejamento formal para implantação do SGSO.	Não elabora e envia à ANAC, até o dia 20 de janeiro de cada ano, relatório anual com dados e informações referentes ao cumprimento das atividades estabelecidas em seu planejamento formal para implantação do SGSO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153054.01	Posicionamento de equipamentos na área operacional do aeródromo - Faixa de Pista	153.101 (a)(1)	Garante que nenhum equipamento ou instalação, a menos que sua localização seja necessária para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e que esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça na faixa de pista.	Não garante que nenhum equipamento ou instalação que não seja necessário para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e/ou que não esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça na faixa de pista.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

153195.01	Posicionamento de equipamentos na área operacional do aeródromo - RESA	153.101 (a)(2)	Garante que nenhum equipamento ou instalação, a menos que sua localização seja necessária para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e que esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça na RESA.	Não garante que nenhum equipamento ou instalação que não seja necessário para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e/ou que não esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça na RESA.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	2 anos
153196.01	Posicionamento de equipamentos na área operacional do aeródromo - Faixa de Pista de Táxi	153.101 (a)(3)	Garante que nenhum equipamento ou instalação, a menos que sua localização seja necessária para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e que esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça na faixa de pista de táxi.	Não garante que nenhum equipamento ou instalação que não seja necessário para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e/ou que não esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça na faixa de pista de táxi.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153197.01	Posicionamento de equipamentos na área operacional do aeródromo - Zona desimpedida (clearway)	153.101 (a)(4)	Garante que nenhum equipamento ou instalação, a menos que sua localização seja necessária para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e que esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça em uma zona desimpedida (clearway), caso constitua perigo para uma aeronave em voo.	Não garante que nenhum equipamento ou instalação que não seja necessário para o desempenho de suas funções de navegação aérea ou de segurança operacional e/ou que não esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no RBAC nº 154, permaneça em uma zona desimpedida (clearway), caso constitua perigo para uma aeronave em voo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

153055.01	Posicionamento de equipamentos na área operacional do aeródromo - layout do posicionamento de equipamentos	153.101 (b)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, o posicionamento dos equipamentos e instalações de auxílio à navegação aérea que estejam dentro do sítio aeroportuário e em suas imediações.	Não estabelece e documenta, em desenho adequado, o posicionamento dos equipamentos e instalações de auxílio à navegação aérea que estejam dentro do sítio aeroportuário e em suas imediações.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153056.01	Condição operacional para a infraestrutura disponível - pavimento	153.103 (a)(1)	Limita a 5% (cinco por cento) do total dos últimos 12 (doze) meses o movimento de aeronaves com ACN maior que o PCN do pavimento da pista (salvo exceção), observando as condições específicas estabelecidas para o tipo de pavimento (flexível e rígido).	Houve mais de 5% de movimento de aeronaves com ACN maior que PCN ou aeronaves com sobrecarga superior a 10% do PCN para pavimentos flexíveis ou sobrecarga superior a 5% do PCN para pavimentos rígidos	Classe I - Tipo B Classe II	Preventiva	2 anos
153056.02	Condição operacional para a infraestrutura disponível - pavimento	153.103 (a)(1)	Limita a 5% (cinco por cento) do total dos últimos 12 (doze) meses o movimento de aeronaves com ACN maior que o PCN do pavimento da pista (salvo exceção), observando as condições específicas estabelecidas para o tipo de pavimento (flexível e rígido).	Houve mais de 5% de movimento de aeronaves com ACN maior que PCN ou aeronaves com sobrecarga superior a 10% do PCN para pavimentos flexíveis ou sobrecarga superior a 5% do PCN para pavimentos rígidos	Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

153198.01	Condição operacional para a infraestrutura disponível - avaliação prévia de operações extraordinárias	153.103 (a)(2)	Avalia previamente por meio de uma AISO específica a operação de aeronave que extrapole os parâmetros definidos no parágrafo 153.103 (a)(1), nas condições específicas estabelecidas para o tipo de pavimento (flexível e rígido).	Não avalia previamente por meio de uma AISO específica a operação de aeronave que extrapole os parâmetros definidos no parágrafo 153.103 (a)(1), nas condições específicas estabelecidas para o tipo de pavimento (flexível e rígido)	Classe I - Tipo B Classe II	Preventiva	2 anos
153198.02	Condição operacional para a infraestrutura disponível - avaliação prévia de operações extraordinárias	153.103 (a)(2)	Avalia previamente por meio de uma AISO específica a operação de aeronave que extrapole os parâmetros definidos no parágrafo 153.103 (a)(1), nas condições específicas estabelecidas para o tipo de pavimento (flexível e rígido).	Não avalia previamente por meio de uma AISO específica a operação de aeronave que extrapole os parâmetros definidos no parágrafo 153.103 (a)(1), nas condições específicas estabelecidas para o tipo de pavimento (flexível e rígido)	Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153057.01	Condição operacional para a infraestrutura disponível - luzes dos auxílios visuais	153.103 (b)	Informa imediatamente o órgão ATS (TWR ou AFIS, onde houver) quando a quantidade de luzes inoperantes ultrapassar os limites estabelecidos para o tipo de operação aérea, conforme definido nas Tabelas 153.103-1 e 153.103-2.	Não comunica imediatamente à Torre de Controle, através de meio de comunicação gravado, necessidade de suspensão de determinado tipo de operação aérea, quando a quantidade de luzes inoperantes ultrapassa os limites estabelecidos para o tipo de operação aérea.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153057.02	Condição operacional para a infraestrutura disponível - luzes dos auxílios visuais	153.103 (b)	Informa imediatamente o órgão ATS (TWR ou AFIS, onde houver) quando a quantidade de luzes inoperantes ultrapassar os limites estabelecidos para o tipo de operação aérea, conforme definido nas	Não comunica imediatamente à Estação Rádio, através de meio de comunicação gravado, quando a quantidade de luzes inoperantes ultrapassa os limites estabelecidos para o tipo de operação aérea.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

			Tabelas 153.103-1 e 153.103-2.				
153057.03	Condição operacional para a infraestrutura disponível - luzes dos auxílios visuais	153.103 (b)	Informa imediatamente o órgão ATS (TWR ou AFIS, onde houver) quando a quantidade de luzes inoperantes ultrapassar os limites estabelecidos para o tipo de operação aérea, conforme definido nas Tabelas 153.103-1 e 153.103-2.	Não comunica imediatamente ao APP ou ao ACC, através de meio de comunicação gravado, quando a quantidade de luzes inoperantes ultrapassa os limites estabelecidos para o tipo de operação aérea.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153199.01	Informações aeronáuticas - atualização das informações no AIS mediante anuência da ANAC	153.105 (a)	Solicita a atualização das informações do aeródromo no AIS mediante anuência da ANAC nos casos compreendidos no parágrafo 153.105 (a) (1) ao (6).	Não solicita atualização das informações do aeródromo no AIS mediante anuência da ANAC nos casos compreendidos no parágrafo 153.105 (a) (1) ao (6).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153058.01	Informações aeronáuticas - atualização das informações no AIS	153.105 (b)	Solicita diretamente ao órgão competente (ICA), atualização das informações do aeródromo no AIS, ressalvados os casos em que é necessária a anuência da ANAC.	Não mantém atualizadas as informações do aeródromo constantes no AIS.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

153059.01	Informações aeronáuticas - cumprimento das medidas operacionais divulgadas no AIS	153.105 (d)	Cumpra as medidas operacionais divulgadas no AIS.	Não cumpre as medidas operacionais divulgadas no AIS.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153235.01	Informações aeronáuticas - monitoramento das medidas operacionais divulgadas no AIS	153.105 (e)	Monitora o cumprimento das medidas operacionais divulgadas no AIS por parte de operadores aéreos e aeronavegantes e informa à ANAC a ocorrência de descumprimento.	Não monitora o cumprimento das medidas operacionais divulgadas no AIS por parte de operadores aéreos e aeronavegantes e não informa à ANAC a ocorrência de descumprimento.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153060.01	Proteção da área operacional - implantação e manutenção de sistema de proteção	153.107 (a) 153.221 (a)	Implanta e mantém um sistema de proteção da área operacional do aeródromo, composto de infraestrutura e procedimentos adequados ao seu entorno, a fim de prevenir entrada de animais e objetos que constituam perigo às operações aéreas e conter acesso não autorizado, premeditado ou inadvertido de veículos ou pessoas.	Não implanta um sistema de proteção da área operacional do aeródromo, composto de infraestrutura e procedimentos adequados ao seu entorno, a fim de prevenir a entrada de animais e objetos que constituam perigo às operações aéreas e conter acesso não autorizado, premeditado ou inadvertido de veículos ou pessoas.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153060.02	Proteção da área operacional - implantação e manutenção de sistema de proteção	153.107 (a) 153.221 (a)	Implanta e mantém um sistema de proteção da área operacional do aeródromo, composto de infraestrutura e procedimentos adequados ao seu entorno, a fim de prevenir entrada de animais e objetos que constituam perigo às operações aéreas e conter acesso não autorizado,	Não mantém a infraestrutura do sistema de proteção da área operacional, a fim de prevenir entrada de animais e objetos que constituam perigo às operações aéreas e conter acesso não autorizado, premeditado ou inadvertido de veículos ou pessoas.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

			premeditado ou inadvertido de veículos ou pessoas.				
153242.01	Proteção da área operacional - credenciamento	153.107 (c)	Estabelece e documenta requisitos de credenciamento de pessoas, veículos e equipamentos sob aspectos de SO referentes a: qualificação de profissionais na área operacional; treinamento estabelecido no PISOA; condições dos veículos; acesso e permanência na área de manobras.	Não estabelece e documenta requisitos de credenciamento de pessoas, veículos e equipamentos sob aspectos de SO referentes a: qualificação de profissionais na área operacional; treinamento estabelecido no PISOA; condições dos veículos; acesso e permanência na área de manobras.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153243.01	Proteção da área operacional - posicionamento dos elementos de infraestrutura	153.107 (d)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, o posicionamento dos elementos de infraestrutura dentro da área protegida.	Não estabelece e documenta, em desenho adequado, o posicionamento dos elementos de infraestrutura dentro da área protegida.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153061.01	SOCMS - estabelecimento	153.109 (a)	Estabelece e implementa um SOCMS composto de infraestrutura e procedimentos, cujos elementos estejam integrados entre si.	Não estabelece um SOCMS.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153061.02	SOCMS - estabelecimento	153.109 (a)	Estabelece e implementa um SOCMS composto de infraestrutura e procedimentos, cujos elementos estejam integrados entre si.	Não implementa um SOCMS.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153244.01	SOCMS - condicionantes	153.109 (c)	Dispõe da adequada quantidade e localização das sinalizações horizontal e vertical, luzes e demais facilidades visando a condição de visibilidade mais restritiva em que o aeroporto opera.	Não dispõe da adequada quantidade e localização das sinalizações horizontal e vertical, luzes e demais facilidades visando a condição de visibilidade mais restritiva em que o aeroporto opera.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153245.01	SOCMS - acordo operacional	153.109 (d)	Dispõe de acordo operacional com o órgão ATS visando definir meios e procedimentos relacionados a fluxo de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área de movimento.	Não dispõe de acordo operacional com o órgão ATS visando definir meios e procedimentos relacionados a fluxo de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área de movimento.	Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153062.01	SOCMS - posicionamento das sinalizações	153.109 (e)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, o posicionamento das sinalizações horizontal e vertical, luzes e demais facilidades que compõem o SOCMS para o sistema de pistas.	Não documenta, em desenho adequado, o posicionamento das sinalizações horizontal e vertical, luzes e demais facilidades que compõem o SOCMS para o sistema de pistas.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153063.01	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - equipamento ou atividades que produzam faísca, fogo ou fenômeno de combustão	153.111 (a) 153.111 (b)	Proíbe e impede o ingresso na área operacional de qualquer equipamento ou realização de atividade que produza faísca, fogo ou fenômeno de combustão, exceto aqueles que contenham um PESO.	Não proíbe e impede o ingresso na área operacional de qualquer equipamento ou realização de atividade que produza faísca, fogo ou fenômeno de combustão, exceto aqueles que contenham um PESO.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153200.01	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - veículos e equipamentos fora das condições físicas requeridas	153.111 (a) 153.111 (c)	Proíbe a permanência e garante a retirada da área de movimento do aeródromo de veículos e equipamentos que não apresentem as condições físicas e operacionais requeridas para a execução de suas atividades ou não cumpram as regras estabelecidas na “ABNT/NBR 8919 - Aeronave - Equipamento de apoio no solo - Sinalização” ou norma que a substitua.	Não proíbe e não garante a retirada da área de movimento do aeródromo de veículos e equipamentos que não apresentem as condições físicas e operacionais requeridas para a execução de suas atividades ou não cumpram as regras estabelecidas na “ABNT/NBR 8919 - Aeronave - Equipamento de apoio no solo - Sinalização” ou norma que a substitua.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153201.01	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite o estacionamento de veículo e equipamento em local não demarcado para este fim na área operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153201.02	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite a permanência de veículo ou equipamento auto propélido com o motor em funcionamento sem a presença de motorista na área operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153201.03	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite que veículo ou equipamento se posicione de modo a bloquear a rota de fuga dos veículos destinados ao abastecimento de aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153201.04	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite que pessoas, veículos e equipamentos transitem sobre mangueiras ou cabos durante o abastecimento de aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153201.05	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite que veículo ou equipamento permaneça ou trafegue por trás de aeronave, exceto em via de serviço ou para execução de atividade essencial à operação ou manutenção da aeronave na posição de estacionamento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153201.06	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite que pessoa, veículo ou equipamento adentre ou retire-se de posição de estacionamento quando a aeronave estiver em movimento, seus motores em funcionamento ou as luzes anticollisão acesas, exceto se essencial à execução da atividade.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153201.07	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite a permanência ou trânsito de veículos e equipamento em distância inferior a 1,5m (um metro e meio) a partir do contorno da aeronave, exceto se essencial à execução da atividade.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153201.08	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - proibições	153.111 (a) 153.111 (e)	Mantém na área operacional apenas as pessoas, veículos e equipamentos capazes de executar os serviços de modo a manter a segurança das operações aéreas e aeroportuárias, proibindo as condutas compreendidas no parágrafo 153.111 (e) (1) ao (8).	Permite o trânsito ou a permanência de pessoas, veículos e equipamentos sob as asas de aeronaves, exceto se essencial à execução da atividade.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153064.01	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - execução de marcha ré	153.111 (f)	Motorista de veículo ou equipamento recebe orientação e acompanhamento por outro profissional da equipe de terra durante a execução de marcha à ré efetuada dentro da área de segurança da aeronave estacionada.	Não oferece à motorista de veículo ou equipamento orientação e acompanhamento por outro profissional da equipe de terra durante a execução de marcha à ré efetuada dentro da área de segurança da aeronave estacionada.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.01	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto a altura máxima permitida para veículos e equipamentos que acessem a área operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.02	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto a velocidade de deslocamento nas vias de acesso e vias de serviço.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153065.03	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Desrespeita velocidade máxima de 20 km/h nas áreas próximas às posições de estacionamento de aeronaves e 30 km/h no restante do pátio de aeronaves, exceto veículos atuando em situação de emergência.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.04	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto a pontos de parada nas vias.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.05	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto ao sentido das vias.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.06	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos cruzamentos de vias com pista de táxi.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153065.07	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto a cruzamentos entre vias.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.08	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto à movimentação de aeronave em procedimento de tratoramento.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.09	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto ao trânsito de passageiros no pátio de aeronaves durante procedimentos de embarque e desembarque, se cabível.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153065.10	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos de movimentação	153.111 (g)	Estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.111 (g) (1) ao (9).	Não estabelece e documenta requisitos de movimentação na área operacional quanto à prioridade de tráfego de veículos atuando em atividade de resposta à emergência.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153066.01	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos para execução de atividades de comboio	153.111 (h)	Estabelece e documenta requisitos para execução de atividades de comboio.	Não estabelece e documenta requisitos para execução de atividades de comboio.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153066.02	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos para execução de atividades de comboio	153.111 (h)	Estabelece e documenta requisitos para execução de atividades de comboio.	Não estabelece e documenta requisitos para comboio de aeronaves para táxi.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153066.03	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos para execução de atividades de comboio	153.111 (h)	Estabelece e documenta requisitos para execução de atividades de comboio.	Não estabelece e documenta requisitos para comboio de veículo ou equipamento não credenciado que necessite adentrar a área de movimento.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153066.04	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos para execução de atividades de comboio	153.111 (h)	Estabelece e documenta requisitos para execução de atividades de comboio.	Não estabelece e documenta requisitos para comboio de veículo ou equipamento conduzido por motorista que não esteja credenciado para o sítio aeroportuário em que pretende executar a atividade.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153066.05	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - requisitos para execução de atividades de comboio	153.111 (h)	Estabelece e documenta requisitos para execução de atividades de comboio.	Não estabelece e documenta número máximo permitido de veículos comboiados.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153067.01	Movimentação de aeronaves, veículos, equipamentos e pessoas na área operacional - desenho das vias de circulação para veículos e pedestres	153.111 (i)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, as vias de circulação para veículos, com sentidos e velocidades, e de pedestres que estejam dentro da área operacional.	Não estabelece e documenta, em desenho adequado, as vias de circulação para veículos, com sentidos e velocidades, e de pedestres que estejam dentro da área operacional.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153068.01	Acesso e permanência na área de manobras - acesso acompanhado	153.113 (b)(1)	Assegura que pessoa sem qualificação e treinamento transite ou permaneça na área de manobras com o acompanhamento e supervisão de pessoa capacitada.	Não assegura que pessoa sem qualificação e treinamento transite na área de manobras com o acompanhamento e supervisão de pessoa capacitada.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153068.02	Acesso e permanência na área de manobras - acesso acompanhado	153.113 (b)(1)	Assegura que pessoa sem qualificação e treinamento transite ou permaneça na área de manobras com o acompanhamento e supervisão de pessoa capacitada.	Não assegura que pessoa sem qualificação e treinamento permaneça na área de manobras com o acompanhamento e supervisão de pessoa capacitada.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153069.01	Acesso e permanência na área de manobras - radiocomunicação em veículos e equipamentos	153.113 (c)	Proíbe o acesso e permanência na área de manobras de veículos e equipamentos que não estejam portando equipamento de radiocomunicação operante.	Não proíbe o acesso e permanência na área de manobras de veículos e equipamentos que não estejam portando equipamento de radiocomunicação operante.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153246.01	Acesso e permanência na área de manobras - fraseologia	153.113 (d)	Assegura que pessoas envolvidas em atividades de operação na área de manobras estejam capacitadas a usar a radiocomunicação e utilizem fraseologia por radiotelefonia.	Não assegura que pessoas envolvidas em atividades de operação na área de manobras estejam capacitadas a usar a radiocomunicação e utilizem fraseologia por radiotelefonia.	Classe I - Tipo B	Preventiva	2 anos
153246.02	Acesso e permanência na área de manobras - fraseologia	153.113 (d)	Assegura que pessoas envolvidas em atividades de operação na área de manobras estejam capacitadas a usar a radiocomunicação e utilizem fraseologia por radiotelefonia.	Não assegura que pessoas envolvidas em atividades de operação na área de manobras estejam capacitadas a usar a radiocomunicação e utilizem fraseologia por radiotelefonia.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

153070.01	Acesso e permanência na área de manobras - comunicação com a ATS	153.113 (e)	Motorista de veículo ou equipamento mantém, durante a execução de sua atividade na área de manobras, comunicação bilateral permanente com o provedor de serviços de navegação aérea, na frequência designada pelo operador de aeródromo.	Não mantém durante a execução de sua atividade na área de manobras, comunicação bilateral permanente com o provedor de serviços de navegação aérea, na frequência designada pelo operador de aeródromo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153071.01	Acesso e permanência na área de manobras - definição de requisitos	153.113 (f) 153.113 (h)	Estabelece e documenta requisitos para a área de manobras quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.113 (f) (1) ao (5), requisitos estes não conflitantes com as normas de responsabilidade da Autoridade Aeronáutica.	Não estabelece e documenta requisitos para a área de manobras quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.113 (f) (1) ao (5).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153071.02	Acesso e permanência na área de manobras - definição de requisitos	153.113 (f) 153.113 (h)	Estabelece e documenta requisitos para a área de manobras quanto aos itens compreendidos no parágrafo 153.113 (f) (1) ao (5), requisitos estes não conflitantes com as normas de responsabilidade da Autoridade Aeronáutica.	Estabelece requisito conflitante com as normas de responsabilidade da Autoridade Aeronáutica para a área de manobras.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153072.01	Acesso e permanência na área de manobras - delimitação da área de manobras e estacionamento	153.113 (g)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, a delimitação da área de manobras e do(s) pátio(s) de estacionamento.	Não estabelece e documenta, em desenho adequado, a delimitação da área de manobras e/ou do(s) pátio(s) de estacionamento.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153073.01	Prevenção de incursão em pista - definição de requisitos	153.115 (b)	Estabelece e documenta requisitos de prevenção de incursão em pista, nas situações previstas nos itens 153.115 (b)(1) e (2).	Não estabelece e documenta requisitos de prevenção de incursão em pista, nas situações previstas nos itens 153.115 (b)(1) e (2).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153074.01	Prevenção de incursão em pista - cruzamento de pessoas, veículos e equipamentos	153.115 (c)	Garante que pessoas, veículos e equipamentos aguardem para o cruzamento ou ingresso em uma pista de pouso e decolagem fora da área protegida.	Não garante que pessoas, veículos e equipamentos aguardem para o cruzamento ou ingresso em uma pista de pouso e decolagem fora da área protegida.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153075.01	Gerenciamento de pátio de aeronaves - supervisão	153.117 (a)(c)(d)(e)	Mantém supervisão permanente das atividades desenvolvidas no pátio de aeronaves.	Não disponibiliza pessoa(s) que execute(m) a tarefa de supervisão das atividades desenvolvidas no(s) pátio(s) de estacionamento de aeronaves, incluindo condições operacionais e credenciamento de veículos e equipamentos e credenciamento e conduta de pessoas.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153247.01	Gerenciamento de pátio de aeronaves - comunicação com órgão ATS	153.117 (b)	Mantém comunicação permanente com o órgão ATS do aeródromo, com vistas a manter coordenação das atividades de auxílio ao tráfego de aeronaves, veículos ou pessoas na área de manobras	Não mantém comunicação permanente com o órgão ATS do aeródromo, com vistas a manter coordenação das atividades de auxílio ao tráfego de aeronaves, veículos ou pessoas na área de manobras	Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

153076.01	Alocação de aeronaves no pátio - compatibilização entre aeronaves e pátio	153.119 (a)(e)	Coordena o pátio de maneira a alocar, na área da posição de estacionamento, aeronave compatível com o grupo (mix) de aeronaves previsto para nela estacionar.	Não coordenar o pátio de maneira a alocar, na área da posição de estacionamento, aeronave compatível com o grupo (mix) de aeronaves previsto para nela estacionar.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153076.02	Alocação de aeronaves no pátio - compatibilização entre aeronaves e pátio	153.119 (a)(e)	Coordena o pátio de maneira a alocar, na área da posição de estacionamento, aeronave compatível com o grupo (mix) de aeronaves previsto para nela estacionar.	Não garante a distância mínima entre qualquer construção adjacente, aeronave em posição de estacionamento e outros objetos quando do processamento de aeronaves maiores que a de referência (aeronave crítica de projeto), no caso de movimento extraordinário.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153077.01	Alocação de aeronaves no pátio - informação à ATS	153.119 (b)	Mantém o órgão ATS informado quanto às posições que receberão as aeronaves em aproximação ou pousadas, bem como as posições inoperantes.	Não mantém o órgão ATS informado quanto às posições que receberão as aeronaves em aproximação ou pousadas, bem como as posições inoperantes.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153078.01	Alocação de aeronaves no pátio - registro dos movimentos	153.119 (c)	Mantém o controle e o registro de movimentos quanto ao processamento de aeronaves, passageiros, carga aérea e mala postal.	Não mantém o controle e o registro de movimentos quanto ao processamento de aeronaves, passageiros, carga aérea e mala postal.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153079.01	Alocação de aeronaves no pátio - desenho de pátio	153.119 (f)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, as posições de estacionamento existentes no aeródromo, os tipos de aeronaves que podem estacionar em cada uma das posições, a sinalização horizontal, com cotas que permitam a verificação da conformidade com as distâncias mínimas de separação de aeronaves (espaço livre entre as extremidades das aeronaves) definidas no parágrafo 154.303(m) do RBAC nº 154.	Não estabelece e documenta, em desenho adequado, as posições de estacionamento existentes no aeródromo, os tipos de aeronaves que podem estacionar em cada uma das posições, a sinalização horizontal, com cotas que permitam a verificação da conformidade com as distâncias mínimas de separação de aeronaves (espaço livre entre as extremidades das aeronaves) definidas no parágrafo 154.303(m) do RBAC nº 154.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153080.01	Estacionamento de aeronaves no pátio - orientação para o estacionamento	153.121 (a)	Assegura orientação capaz de nortear o correto estacionamento da aeronave.	Não assegura orientação capaz de nortear o correto estacionamento da aeronave	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153082.01	Estacionamento de aeronaves no pátio - colocação de calços	153.121(b)	Responsável pela colocação dos calços não se aproxima da aeronave até que os motores e as luzes anticolisão tenham sido desligados.	Responsável pela colocação dos calços se aproxima da aeronave antes que os motores e as luzes anticolisão tenham sido desligados.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153083.01	Estacionamento de aeronaves no pátio - remoção de calços	153.121(c)	Responsável pela remoção dos calços não efetua o procedimento de remoção dos calços até que a operação seja autorizada pelo comandante da aeronave.	Responsável pela remoção dos calços efetua o procedimento de remoção dos calços antes que a operação seja autorizada pelo comandante da aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153084.01	Abordagem à aeronave - início das atividades de abordagem	153.123 (a)	Inicia todas as atividades de abordagem somente após parada completa dos motores, o apagamento das luzes anticolisão e a colocação dos calços na aeronave.	Inicia alguma ou todas as atividades de abordagem antes da parada completa dos motores, o apagamento das luzes anticolisão e a colocação dos calços na aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153085.01	Abordagem à aeronave - sinalização	153.123 (b)	Garante, após o calçamento, a imediata sinalização para proteção dos motores e extremidades da aeronave.	Não garante, após o calçamento, a imediata sinalização para proteção dos motores e extremidades da aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153086.01	Abordagem à aeronave - posicionamento da passarela móvel	153.123 (c)	Responsável pela operação da ponte de embarque e desembarque assegura que a passarela móvel, quando em sua posição de estacionamento, mantenha as rodas dentro da zona desobstruída.	Não assegura que a passarela móvel, quando em sua posição de estacionamento, mantém as rodas dentro da zona desobstruída.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153087.01	Abordagem à aeronave - operação da ponte de embarque e desembarque	153.123 (d)	Profissional responsável pela operação da ponte de embarque e desembarque, mantém a passarela móvel na sua posição de origem e fechada quando a ponte não está acoplada em uma aeronave.	Não mantém a passarela móvel na sua posição de origem e fechada quando a ponte não está acoplada em uma aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153088.01	Abordagem à aeronave - desacoplamento da ponte de embarque e desembarque	153.123 (e)	Profissional responsável pela operação da ponte de embarque e desembarque recolhe, fecha e trava a passarela fixa da ponte após o seu desacoplamento da aeronave.	Não recolhe, fecha e trava a passarela fixa da ponte após o seu desacoplamento da aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153089.01	Abordagem à aeronave - desobstrução da zona da ponte de embarque e desembarque	153.123 (f)	Mantém o interior da zona desobstruída da ponte de embarque e desembarque livre da presença de veículos, equipamentos e pessoas.	Não mantém o interior da zona desobstruída da ponte de embarque e desembarque livre da presença de veículos, equipamentos e pessoas.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153090.01	Abordagem à aeronave - ausência de despejo de materiais no pátio	153.123 (g)	O profissional responsável pela limpeza ou manutenção da aeronave não efetua despejo de materiais no pátio de aeronaves.	Efetua despejo de materiais no pátio de aeronaves.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153091.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Não mantém livre trajetória de fuga imediata no solo a partir das saídas das aeronaves.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153091.02	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Não realiza procedimentos de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave somente em áreas abertas e ventiladas, fora da vizinhança imediata de equipamentos de radar em teste ou em uso na aeronave ou nas instalações em terra.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153091.03	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Realiza procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave dentro de hangares ou em áreas fechadas.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153091.04	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Não verifica a operacionalidade das ligações e aterramentos quanto à dissipação de energia elétrica estática antes de conectar as linhas de abastecimento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153091.05	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Posiciona o motor do Carro Tanque Abastecedor (CTA) abaixo das asas da aeronave em procedimento de abastecimento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153091.06	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Utiliza lâmpada de flash fotográfico, equipamento de flash eletrônico, isqueiro, fósforo e qualquer outra ferramenta que possa produzir faíscas ou arcos voltaicos durante a execução de procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave no interior da área delimitada para a posição de estacionamento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153091.07	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Instala ou remove baterias da aeronave durante a execução do procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153091.08	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Liga unidade auxiliar de energia a bordo (APU) que possua fluxo de exaustão com descarga ou fazer conexões das linhas para abastecimento na zona de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave após a remoção das tampas dos tanques.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153091.09	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - requisitos gerais	153.125 (a)	Garante que antes e durante o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave sejam obedecidos os requisitos estabelecidos no item 153.125 (a).	Religa APU que tenha parado durante procedimento de abastecimento de aeronave antes que o fluxo de combustível tenha cessado e a desconexão das linhas para abastecimento e fechamento das tampas dos tanques tenha sido efetuada, havendo, assim, riscos de ignição.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153092.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - interrupção das atividades	153.125 (b)	Assegura a interrupção das atividades de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave durante a incidência de raios ou tempestades elétricas nas imediações do aeródromo.	Não assegura a interrupção das atividades de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave durante a incidência de raios ou tempestades elétricas nas imediações do aeródromo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153093.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - posicionamento do CTA	153.125 (c)	Garante que o motorista do CTA posicione o veículo de forma que a equipe de contraincêndio tenha fácil acesso à aeronave durante o atendimento a emergências.	Não garante que o motorista do CTA posicione o veículo de forma que a equipe de contraincêndio tenha fácil acesso à aeronave durante o atendimento a emergências.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153094.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - contenção imediata de derramamentos de combustível	153.125(d)	Disponibiliza material para contenção imediata de derramamentos de combustível em operações de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave.	Não disponibiliza material para contenção imediata de derramamentos de combustível em operações de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153095.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - comunicação em caso de emergência	153.125(e)	Realiza o rápido acionamento da equipe contraincêndio do aeródromo por meio dos meios de comunicação disponíveis.	Os profissionais que desempenham procedimento de abastecimento de aeronave não têm disponíveis meios de comunicação que permitam, em caso de emergências, o rápido acionamento da equipe contraincêndio do aeródromo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153095.02	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - comunicação em caso de emergência	153.125(e)	Realiza o rápido acionamento da equipe contraincêndio do aeródromo por meio dos meios de comunicação disponíveis.	Não aciona a equipe contraincêndio do aeródromo sempre que houver princípio de incêndio, independentemente do sucesso obtido na intervenção inicial no local da emergência.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153095.03	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - comunicação em caso de emergência	153.125(e)	Realiza o rápido acionamento da equipe contraincêndio do aeródromo por meio dos meios de comunicação disponíveis.	Não suspende a execução da atividade quando qualquer parte do trem de pouso da aeronave estiver superaquecido, acionando imediatamente a equipe contraincêndio.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153095.04	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - comunicação em caso de emergência	153.125(e)	Realiza o rápido acionamento da equipe contraincêndio do aeródromo por meio dos meios de comunicação disponíveis.	Reinicia o procedimento de abastecimento ou transferência de combustível de aeronave antes da liberação do local pelo responsável pelo atendimento à emergência.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153096.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - supervisão do deslocamento do CTA	153.125 (f)	Garante que o deslocamento de CTA seja ordenado e supervisionado pelo responsável pelo Parque de Abastecimento de Aeronaves (PAA), de forma a coibir a concentração destes veículos nas áreas próximas ao pátio de aeronaves sem a adoção de medidas preventivas e de combate a incêndio.	Não garante que o deslocamento de CTA seja ordenado e supervisionado pelo responsável pelo Parque de Abastecimento de Aeronaves (PAA), de forma a coibir a concentração destes veículos nas áreas próximas ao pátio de aeronaves.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153097.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - organização da área destinada ao estacionamento da CTA	153.125 (g)	Organiza o local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de CTA com base nos aspectos elencados no item 153.125 (g), do (1) ao (5).	Não mantém distância mínima de 3 (três) metros entre veículos estacionados no local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de CTA.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153097.02	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - organização da área destinada ao estacionamento da CTA	153.125 (g)	Organiza o local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de CTA com base nos aspectos elencados no item 153.125 (g), do (1) ao (5).	Não mantém distância mínima de 15 (quinze) metros entre o local destinado ao estacionamento de CTA e qualquer construção ou aeronave estacionada.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153097.03	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - organização da área destinada ao estacionamento da CTA	153.125 (g)	Organiza o local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de CTA com base nos aspectos elencados no item 153.125 (g), do (1) ao (5).	Não mantém a área de movimento destinada ao estacionamento de CTA livre de obstáculos (equipamentos e pessoas) para trânsito de veículos em caso de emergência.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153097.04	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - organização da área destinada ao estacionamento da CTA	153.125 (g)	Organiza o local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de CTA com base nos aspectos elencados no item 153.125 (g), do (1) ao (5).	Não realiza contenção do escoamento da água da chuva contendo combustível na área de movimento destinado ao estacionamento de CTA.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153097.05	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - organização da área destinada ao estacionamento da CTA	153.125 (g)	Organiza o local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de CTA com base nos aspectos elencados no item 153.125 (g), do (1) ao (5).	Não agrupa veículos que somem até duzentos metros cúbicos de combustível.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153098.01	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - área destinada ao estacionamento de carreta-hidrante	153.125 (h)	Organiza o local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de carreta-hidrante com base nos aspectos elencados nos itens 153.125 (h) (1) e (2).	Não mantém a área de movimento destinada ao estacionamento de carreta-hidrante livre de obstáculos (equipamentos e pessoas) para trânsito de veículos em caso de emergência.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153098.02	Abastecimento e transferência do combustível da aeronave - área destinada ao estacionamento de carreta-hidrante	153.125 (h)	Organiza o local pertencente à área de movimento destinado ao estacionamento de carreta-hidrante com base nos aspectos elencados nos itens 153.125 (h) (1) e (2).	Não realiza contenção do escoamento da água da chuva contendo combustível na área de movimento destinado ao estacionamento da carreta-hidrante.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153099.01	Processamento de passageiros, bagagens, mala postal e carga aérea - deslocamento de passageiros pelo pátio de aeronaves	153.127(a)	Desloca passageiros pelo pátio de aeronaves acompanhados pelo operador aéreo.	Desloca passageiros pelo pátio de aeronaves sem acompanhamento do operador aéreo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153100.01	Processamento de passageiros, bagagens, mala postal e carga aérea - requisitos de deslocamento de passageiros no pátio de aeronaves	153.127(b)	Atende aos requisitos preconizados em normativo para deslocamento de passageiros pela área de movimento.	Atravessa passageiros em pistas de táxi e vias de serviço havendo outro modo de realizar o deslocamento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153100.02	Processamento de passageiros, bagagens, mala postal e carga aérea - requisitos de deslocamento de passageiros no pátio de aeronaves	153.127(b)	Atende aos requisitos preconizados em normativo para deslocamento de passageiros pela área de movimento.	Não estabelece claramente o trajeto utilizado para o movimento em solo de passageiros, de forma visível, sinalizado e com a superfície livre de qualquer obstáculo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153100.03	Processamento de passageiros, bagagens, mala postal e carga aérea - requisitos de deslocamento de passageiros no pátio de aeronaves	153.127(b)	Atende aos requisitos preconizados em normativo para deslocamento de passageiros pela área de movimento.	Não estabelece medidas para proteger os passageiros da sucção e exaustão de motores, inclusive tratando-se de APU.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153101.01	Processamento de passageiros, bagagens, mala postal e carga aérea - requisitos gerais	153.127(c)	Atende aos requisitos quanto ao processamento de bagagens, carga aérea e mala postal, com base nos aspectos elencados nos itens 153.127(c)(1) e (2).	Não atende aos requisitos quanto ao processamento de bagagens, carga aérea e mala postal, com base nos aspectos elencados nos itens 153.127(c)(1) e (2).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153102.01	Liberação de aeronave - desacoplamento da ponte de embarque	153.129 (a)	Assegura o desacoplamento da ponte de embarque e desembarque somente após o fechamento das portas da aeronave e conclusão de seu abastecimento.	Não assegura o desacoplamento da ponte de embarque e desembarque somente após o fechamento das portas da aeronave e conclusão de seu abastecimento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153103.01	Liberação de aeronave - retirada da escada de embarque/desembarque	153.129 (b)	Assegura a retirada da escada de embarque/desembarque de pessoas somente após a conclusão do abastecimento da aeronave.	Não assegura a retirada da escada de embarque/desembarque de pessoas somente após a conclusão do abastecimento da aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153104.01	Liberação de aeronave - distanciamento de veículos equipamentos e pessoas	153.129 (c)	Assegura que veículos, equipamentos e pessoas estejam a uma distância segura de aeronave para que não sofram os efeitos da exaustão de gases provenientes dos motores da aeronave quando em manobra.	Não assegura que veículos, equipamentos e pessoas estejam a uma distância segura de aeronave para que não sofram os efeitos da exaustão de gases provenientes dos motores da aeronave quando em manobra.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153105.01	Operações em baixa visibilidade - SOCMS	153.131 (a)	Estabelece no SOCMS e implementa procedimentos específicos para operações em baixa visibilidade, considerando o estabelecido na seção 153.109 deste Regulamento. (Obrigatório	Não estabelece no SOCMS e implementa procedimentos específicos para operações em baixa visibilidade, considerando o estabelecido na seção 153.109 deste Regulamento.	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Preventiva	2 anos

			para operação em baixa visibilidade)				
153106.01	Operações em baixa visibilidade - proibição da condução de veículos na área de manobra	153.131 (b)	Proíbe a condução de veículos na área de manobra por condutores que não possuam treinamento específico para atuar em condição de baixa visibilidade, conforme requisitos constantes no parágrafo 153.37(e)(5) do RBAC 153. (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não proíbe a condução de veículos na área de manobra por condutores que não possuam treinamento específico para atuar em condição de baixa visibilidade, conforme requisitos constantes no parágrafo 153.37(e)(5) do RBAC 153.	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Sancionatória	N/A
153107.01	Operações em baixa visibilidade - Treinamento para uso de frequência de RFT	153.131 (c)	Treina os profissionais que atuam na área de movimento para utilizar apenas uma frequência de RTF para comunicação com o órgão ATS durante operação em baixa visibilidade. (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não treina os profissionais que atuam na área de movimento para utilizar apenas uma frequência de RTF para comunicação com o órgão ATS durante operação em baixa visibilidade.	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Preventiva	2 anos

153108.01	Operações em baixa visibilidade - Designação de profissional responsável pela coordenação de operações em baixa visibilidade	153.131 (d)	Designa profissional responsável para coordenar as operações em baixa visibilidade. (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não designa profissional responsável para coordenar as operações em baixa visibilidade.	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Preventiva	2 anos
153109.01	Operações em baixa visibilidade - Aspectos específicos	153.131 (e)	Estabelece e documenta procedimentos específicos para operação em baixa visibilidade quanto aos aspectos previstos nos itens 153.131 (e) (1) ao (7). (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não estabelece e documenta procedimentos específicos para operação em baixa visibilidade quanto aos aspectos previstos nos itens 153.131 (e) (1) ao (7).	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Preventiva	2 anos
153110.01	Operações em baixa visibilidade - Desenho das rotas de táxi de aeronaves	153.131 (f)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, as rotas padronizadas para táxi de aeronaves nas operações de pouso e decolagem e movimentação de veículos. (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não estabelece e documenta, em desenho adequado, as rotas padronizadas para táxi de aeronaves nas operações de pouso e decolagem e movimentação de veículos.	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Preventiva	2 anos
153111.01	Operações em baixa visibilidade - hot spots	153.131 (g)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, os pontos potenciais de ocorrências de acidentes e incidentes na área de movimento (hot spots). (Obrigatório para operação em baixa visibilidade)	Não estabelece e documenta, em desenho adequado, os pontos potenciais de ocorrências de acidentes e incidentes na área de movimento (hot spots).	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Preventiva	2 anos

153248.01	Operações em baixa visibilidade - submissão do SOCMS à ANAC	153.131 (h)	Submete o SOCMS com procedimentos específicos para operação em baixa visibilidade, antes de sua entrada em operação à ANAC	Não submete o SOCMS com procedimentos específicos para operação em baixa visibilidade, antes de sua entrada em operação à ANAC	Aeródromo que opere em baixa visibilidade	Preventiva	2 anos
153112.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - monitoramento de obstáculos	153.133 (a) 153.133 (a)(1) 153.133 (b)	Estabelece e implementa procedimentos de monitoramento de obstáculos, considerando os elementos de verificação constantes no item 153.133 (b) aplicáveis, com a finalidade de identificar violação nas superfícies de proteção do aeródromo que possa gerar impacto direto na operação de aeronaves.	Não implementa procedimentos de monitoramento de obstáculos com a finalidade identificar violação nas superfícies de proteção do aeródromo que possa gerar impacto direto na operação de aeronaves.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153113.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - risco da fauna	153.133 (a) 153.133 (a)(2) 153.133 (b)	Estabelece e implementa procedimentos de monitoramento do risco da fauna, considerando os elementos de verificação constantes no item 153.133 (b) aplicáveis, com a finalidade de identificação de fatores e focos atrativos de animais.	Não implementa procedimentos de monitoramento do risco da fauna com a finalidade de identificar fatores e focos atrativos de animais.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153114.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - sistema de proteção da área operacional	153.133 (a) 153.133 (a)(3) 153.133 (b)	Estabelece e implementa procedimentos de monitoramento do sistema de proteção da área operacional, considerando os elementos de verificação constantes no item 153.133 (b) aplicáveis, com a finalidade de identificar falhas no controle de acesso de pessoas e animais na área operacional no aeródromo.	Não implementa procedimentos de monitoramento do sistema de proteção da área operacional com a finalidade de identificar falhas no controle de acesso de pessoas e animais na área operacional no aeródromo.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153115.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - área de movimento	153.133 (a) 153.133 (a)(4) 153.133 (b)	Estabelece e implementa procedimentos de monitoramento da área de movimento, considerando os elementos de verificação constantes no item 153.133 (b) aplicáveis, com a finalidade de identificar situações, pessoas, equipamentos ou veículos que possam gerar impacto direto na operação aérea ou aeroportuária.	Não implementa procedimentos de monitoramento da área de movimento com a finalidade de identificar situações, pessoas, equipamentos ou veículos que possam gerar impacto direto na operação aérea ou aeroportuária.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153116.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - posição de estacionamento de aeronaves	153.133 (a) 153.133 (a)(5) 153.133 (b)	Estabelece e implementa procedimentos de monitoramento das posições de estacionamento de aeronaves, considerando os elementos de verificação constantes no item 153.133 (b) aplicáveis, com a finalidade identificar se as distâncias entre aeronaves estão sendo respeitadas e se os procedimentos de abordagem de aeronave ou relacionados à movimentação de pessoas, veículos e equipamentos estão sendo cumpridos.	Não implementa procedimentos de monitoramento das posições de estacionamento de aeronaves com a finalidade identificar se as distâncias entre aeronaves estão sendo respeitadas e se os procedimentos de abordagem de aeronave ou relacionados à movimentação de pessoas, veículos e equipamentos estão sendo cumpridos.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153117.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - equipamentos e veículos	153.133 (a) 153.133 (a)(6) 153.133 (b)	Estabelece e implementa procedimentos de monitoramento de equipamentos e veículos, considerando os elementos de verificação constantes no item 153.133 (b) aplicáveis, com a finalidade a identificação de falhas na sua condição física ou de funcionamento, bem como procedimentos negligenciados ou omitidos no desenvolvimento das atividades de atendimento em solo.	Não implementar procedimentos de monitoramento de equipamentos e veículos com a finalidade a identificação de falhas na sua condição física ou de funcionamento, bem como procedimentos negligenciados ou omitidos no desenvolvimento das atividades de atendimento em solo.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153118.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - obras ou serviços de manutenção	153.133 (a) 153.133 (a)(7) 153.133 (b)	Estabelece e implementa procedimentos de monitoramento de obras ou serviços de manutenção, considerando os elementos de verificação constantes no item 153.133 (b) aplicáveis, com a finalidade verificar se as atividades estão sendo executados conforme planejado no PESO e identificar situações que possam pôr em risco a operação de aeronaves.	Não implementar procedimentos de monitoramento de obras ou serviços de manutenção com a finalidade verificar se as atividades estão sendo executados conforme planejado no PESO e identificar situações que possam pôr em risco a operação de aeronaves.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153119.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153119.02	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não define a programação da atividade de monitoramento, considerando seu horário de realização e periodicidade.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153119.03	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não documenta a realização da atividade de monitoramento, considerando o pessoal envolvido, veículo, equipamento, comunicação, percurso e coleta de dados.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153119.04	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não estabelece documentalmente a rota a ser seguida durante a atividade de monitoramento.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153119.05	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não documenta a relação de itens a serem verificados durante a execução da atividade de monitoramento.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153119.06	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não armazena os dados coletados em atividade de monitoramento.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153119.07	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não distribui e processa os dados coletados durante o monitoramento.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153119.08	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - documentação de requisitos	153.133 (c)	Estabelece e documenta requisitos para a execução das atividades de monitoramento, considerando a finalidade definida no parágrafo 153.133(a), os itens listados no parágrafo 153.133(b) e outros que julgar necessário, bem como os aspectos constantes no item 153.133 (c).	Não documenta as providências adotadas.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153120.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - desenho de rotas	153.133 (d)	Estabelece e documenta, em desenho adequado, a(s) rota(s) padronizada(s) para o monitoramento da área de movimento, envolvendo todo o sistema de pistas de pouso e decolagem e pistas de táxi.	Não estabelecer e documentar, em desenho adequado, a(s) rota(s) padronizada(s) para o monitoramento da área de movimento, envolvendo todo o sistema de pistas de pouso e decolagem e pistas de táxi.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153121.01	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - monitoramento diário da área de movimento	153.133 (e)	Estabelece monitoramento diário da área de movimento, conforme periodicidade definida no Apêndice A do RBAC 153. [Classe I-B e II - Pelo menos 1 (uma) vez por dia; Classe II e IV - Pelo menos 2 (duas) vez por dia]	Não estabelece monitoramento diário da área de movimento, conforme periodicidade definida no Apêndice A do RBAC 153.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153121.02	Monitoramento da condição física e operacional do aeródromo - monitoramento diário da área de movimento	153.133 (e)	Estabelece monitoramento diário da área de movimento, conforme periodicidade definida no Apêndice A do RBAC 153. [Classe I-B e II - Pelo menos 1 (uma) vez por dia; Classe II e IV - Pelo menos 2 (duas) vez por dia]	Não distribui as atividades de monitoramento diário de área de movimento em períodos distintos do dia.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153122.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - áreas pavimentadas	153.201 (a) 153.201 (b)(1) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de áreas pavimentadas, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de áreas pavimentadas, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153123.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - áreas não pavimentadas	153.201 (a) 153.201 (b)(2) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de áreas não-pavimentadas, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de áreas não-pavimentadas, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153124.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - áreas de drenagem	153.201 (a) 153.201 (b)(3) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de sistema de drenagem, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de sistema de drenagem, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153125.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - áreas verdes	153.201 (a) 153.201 (b)(4) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de áreas verdes, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de áreas verdes, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153126.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - auxílios visuais	153.201 (a) 153.201 (b)(5) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de auxílios visuais, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de auxílios visuais, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153127.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - sistemas elétricos	153.201 (a) 153.201 (b)(6) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de sistemas elétricos, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de sistemas elétricos, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153128.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - proteção da área operacional	153.201 (a) 153.201 (b)(7) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de sistema de proteção da área operacional, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de sistema de proteção da área operacional, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153129.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - equipamentos, veículos e sinalização viária utilizados na área operacional	153.201 (a) 153.201 (b)(8) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de equipamentos, veículos e sinalização viária utilizados na área operacional, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de equipamentos, veículos e sinalização viária utilizados na área operacional, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153130.01	Sistema de manutenção aeroportuária (programas) - edificações inseridas ou limítrofes à área operacional	153.201 (a) 153.201 (b)(9) 153.201 (c) 153.201 (d) Apêndice C 153.1 (a)(b)	Estabelece e documenta programa de manutenção de edificações inseridas ou limítrofes à área operacional, conforme requisitos estabelecidos nos itens C 153.1 (a) e (b)	Não estabelece e documenta programa de manutenção de edificações inseridas ou limítrofes à área operacional, conforme requisitos estabelecidos no item C 153.1 (a) e (b)(1).	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153131.01	Sistema de manutenção aeroportuária - manutenção de ART pelo responsável técnico por serviços de manutenção	153.201 (e)	Profissional designado como responsável técnico por serviços de manutenção aeroportuária mantém uma ART de cargo e função, conforme regras do Sistema CONFEA/CREA, vinculada ao serviço em questão.	Não mantém profissional designado como responsável técnico por serviços de manutenção aeroportuária com uma ART de cargo e função, conforme regras do Sistema CONFEA/CREA, vinculada ao serviço em questão.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153132.01	Sistema de manutenção aeroportuária - avaliação técnica e de segurança operacional	153.201 (f)	Realiza uma avaliação técnica e de segurança operacional, tendo como possíveis ações: mitigação do risco para a garantia da segurança operacional, manutenção preventiva e/ou corretiva e/ou restrição operacional, quando as finalidades estabelecidas nos parágrafos 153.203(a), 153.205(a), 153.207(a), 153.211(b), 153.217(a) e 153.219(a) não são atendidas.	Não realiza uma avaliação técnica e de segurança operacional, tendo como possíveis ações: mitigação do risco para a garantia da segurança operacional, manutenção preventiva e/ou corretiva e/ou restrição operacional, quando as finalidades estabelecidas nos parágrafos 153.203(a), 153.205(a), 153.207(a), 153.211(b), 153.217(a) e 153.219(a) não são atendidas.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153133.01	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - estrutura e funcionalidade do pavimento	153.203 (a) 153.203 (b)(1)	Mantém as condições estruturais e funcionais da área operacional conforme aceito pela ANAC.	Não mantém as condições estruturais e funcionais da área operacional conforme aceito pela ANAC.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153134.01	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - defeitos no pavimento	153.203 (a) 153.203 (b)(2)	Mantém a superfície das áreas pavimentadas livre de defeitos que possam causar FOD; perda do controle direcional das aeronaves; e danos à integridade dos equipamentos aeronáuticos.	Não mantém a superfície de pista de pouso e decolagem livre de defeitos que possam causar FOD; perda do controle direcional das aeronaves; e danos à integridade dos equipamentos aeronáuticos; ou mantém nas superfícies das áreas pavimentadas defeitos de alto impacto na segurança operacional (painéis, desagregações excessivas).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A

153134.02	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - defeitos no pavimento	153.203 (a) 153.203 (b)(2)	Mantém a superfície das áreas pavimentadas livre de defeitos que possam causar FOD; perda do controle direcional das aeronaves; e danos à integridade dos equipamentos aeronáuticos.	Não mantém a superfície de pista de táxi ou de pátio de aeronaves destinados à aviação comercial livres de defeitos ou, no caso de pista de pouso e decolagem, mantém defeitos de baixo impacto na segurança operacional (trincas, fissuras ou pequenas depressões).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153134.03	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - defeitos no pavimento	153.203 (a) 153.203 (b)(2)	Mantém a superfície das áreas pavimentadas livre de defeitos que possam causar FOD; perda do controle direcional das aeronaves; e danos à integridade dos equipamentos aeronáuticos.	Não mantém a superfície de pista de táxi ou de pátio de aeronaves destinados à aviação geral livres de defeitos ou, no caso de superfície de pista de táxi ou de pátio de aeronaves destinados à aviação comercial, mantém defeitos de baixo impacto na segurança operacional (trincas, fissuras ou pequenas depressões).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153135.01	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - diferença de nível entre áreas pavimentadas e não pavimentadas	153.203 (a) 153.203 (b)(3)(i)	Mantém a diferença de nível entre áreas pavimentadas e não pavimentadas inferior a 8 cm (oito centímetros) e 30° (trinta graus) de inclinação.	Não mantém a diferença de nível entre áreas pavimentadas e não pavimentadas inferior a 8 cm (oito centímetros) e 30° (trinta graus) de inclinação.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153136.01	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - desníveis/depressões/ deformações	153.203 (a) 153.203 (b)(3)(ii)	Mantém a área pavimentada livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais e longitudinais originais.	Não manter a pista de pouso e decolagem livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais e longitudinais originais.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153136.02	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - desníveis/depressões/ deformações	153.203 (a) 153.203 (b)(3)(ii)	Mantém a área pavimentada livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais e longitudinais originais.	Não manter a pista de táxi ou o pátio de aeronaves destinados à aviação comercial livre de desníveis, depressões ou deformações, ou, no caso de pista de pouso e decolagem, haver desníveis, depressões ou deformações de baixo impacto na segurança operacional	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153136.03	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - desníveis/depressões/ deformações	153.203 (a) 153.203 (b)(3)(ii)	Mantém a área pavimentada livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais e longitudinais originais.	Não manter a pista de táxi ou o pátio de aeronaves destinados à aviação geral livre de desníveis, depressões ou deformações ou, no caso de pista de táxi ou de pátio de aeronaves destinados à aviação comercial, haver desníveis, depressões ou deformações de baixo impacto na segurança operacional	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153137.01	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - juntas	153.203 (a) 153.203 (b)(4)(i)(ii)	Mantém as juntas de dilatação em condições adequadas às operações.	Não manter as juntas de dilatação íntegras e niveladas nos pavimentos rígidos, nas uniões entre pavimentos rígidos e flexíveis e nas demais selagens de juntas.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153137.02	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - juntas	153.203 (a) 153.203 (b)(4)(i)(ii)	Mantém as juntas de dilatação em condições adequadas às operações.	Altera as declividades originais das juntas longitudinais ou transversais em caso de execução de remendos no pavimento ou serviços de recapeamento.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153138.01	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - juntas (monitoramento)	153.203 (a) 153.203 (b)(4) (iii)	Monitora regularmente as juntas do pavimento por meio de inspeções regulares.	Não monitora regularmente as juntas do pavimento por meio de inspeções regulares.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153255.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - monitoramento do índice de serventia	153.203 (b)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da medição de índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento.	Não realiza o monitoramento da funcionalidade do pavimento por meio de medições que representem numericamente um índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153255.02	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - monitoramento do índice de serventia	153.203 (b)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da medição de índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento.	Não documenta o monitoramento em relatório índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento, nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	5 anos
153255.03	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - monitoramento do índice de serventia	153.203 (b)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da medição de índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento.	Não envia à ANAC relatório concernente à medição de índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da medição.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153256.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - frequência de medição do índice de serventia	153.203 (b)(1)(iii)	Monitora índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento por meio de medições, conforme frequência definida na tabela 153.203-1.	Não mede índice de serventia da condição geral da superfície do pavimento conforme frequência definida na Tabela 153.203-1.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153139.01	Manutenção da área pavimentada (incluindo pista de pouso e decolagem) - estabelecimento de requisitos para monitoramento do pavimento	153.203 (c)	Estabelece e documenta requisitos e procedimentos de monitoramento e avaliação do estado do pavimento baseados em metodologia de sistema de gerenciamento de pavimentos, a fim de manter as condições estruturais e funcionais e cumprir os requisitos estabelecidos nas seções 153.203, 153.205, 153.207, 153.215 e Apêndice C do RBAC 153.	Não estabelece e documenta requisitos e procedimentos de monitoramento e avaliação do estado do pavimento baseados em metodologia de sistema de gerenciamento de pavimentos (SGP).	Classe IV	Preventiva	2 anos

153140.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ausência de desníveis, depressões ou deformações	153.205 (e) (1) 153.205 (e) (2)	Mantém a pista de pouso e decolagem livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais ou longitudinais originais, propiciando o acúmulo de água e a perda do controle direcional das aeronaves.	Não mantém a pista de pouso e decolagem livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais ou longitudinais originais, propiciando o acúmulo de água e a perda do controle direcional das aeronaves.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153140.02	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ausência de desníveis, depressões ou deformações	153.205 (e) (1) 153.205 (e) (2)	Mantém a pista de pouso e decolagem livre de desníveis, depressões ou deformações que alterem suas declividades transversais ou longitudinais originais, propiciando o acúmulo de água e a perda do controle direcional das aeronaves.	Não providencia ações corretivas quando a profundidade média de água exceder 3 mm (três milímetros) numa região de 150 m (cento e cinquenta metros) de comprimento por 12 m (doze metros) de largura na porção central em relação ao eixo da pista, garantindo, assim, que a pista tenha drenagem suficiente para evitar este acúmulo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153257.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - monitoramento da irregularidade longitudinal do pavimento	153.205 (f)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da medição da irregularidade longitudinal, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Não realiza o monitoramento da irregularidade longitudinal do pavimento por meio de medições que representem numericamente o desvio da superfície do pavimento em relação a um plano de referência.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153257.02	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - monitoramento da irregularidade longitudinal do pavimento	153.205 (f)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da medição da irregularidade longitudinal, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Não documenta o monitoramento em relatório de medição da irregularidade longitudinal, nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153257.03	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - monitoramento da irregularidade longitudinal do pavimento	153.205 (f)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da medição da irregularidade longitudinal, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Não envia à ANAC relatório concernente à medição da irregularidade longitudinal do pavimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão da medição.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153258.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - frequência de medição de macrotextura	153.205 (f)(2)	Monitora irregularidade longitudinal do pavimento por meio de medições, conforme frequência definida na tabela 153.205-1.	Não mede irregularidade longitudinal do pavimento conforme frequência definida na Tabela 153.205-1.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153259.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - parâmetro de referência para medição de coeficiente de atrito	153.205 (f)(4)	Adota parâmetro de referência para o ensaio conforme definido em Instrução Suplementar específica ou em método alternativo de medição de irregularidade longitudinal.	Não adota parâmetro de referência para o ensaio definido em Instrução Suplementar específica ou em método alternativo de medição de irregularidade longitudinal.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153260.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento de índices de irregularidade aceitáveis	153.205 (f)(5)	Informa à ANAC, juntamente com o envio do relatório de irregularidade longitudinal, quais ações foram ou serão adotadas para restabelecer nível de manutenção disposto em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC.	Não informa à ANAC quais ações foram ou serão adotadas quando o valor de irregularidade longitudinal não atender ao parâmetro de referência disposto em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153261.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - medição do coeficiente de atrito	153.205 (g)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição do coeficiente de atrito, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Não realiza o monitoramento do coeficiente de atrito do pavimento por meio de medições dinâmicas que representem numericamente o coeficiente de atrito entre pneu e pavimento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153261.02	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - medição do coeficiente de atrito	153.205 (g)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição do coeficiente de atrito, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Não documenta o monitoramento em relatório relatório de medição do coeficiente de atrito, nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153261.03	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - medição do coeficiente de atrito	153.205 (g)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição do coeficiente de atrito, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Não envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição, relatório de relatório de medição do coeficiente de atrito.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153262.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - frequência de medição de macrotextura	153.205 (g)(2)	Monitora valor do coeficiente de atrito do pavimento por meio de medições, conforme frequência definida na tabela 153.205-2	Não mede o valor do coeficiente de atrito do pavimento conforme frequência definida na Tabela 153.205-2.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153263.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - parâmetro de referência para medição de coeficiente de atrito	153.205 (g)(5)	Adota parâmetro de referência para o ensaio conforme definido em Instrução Suplementar específica ou em método alternativo de medição de coeficiente de atrito.	Não adota parâmetro de referência para o ensaio definido em Instrução Suplementar específica ou em método alternativo de medição de coeficiente de atrito.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153264.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento de nível de manutenção do coeficiente de atrito	153.205 (g)(6)	Informa à ANAC, juntamente com o envio do relatório de medição de atrito, quais ações foram ou serão adotadas para restabelecer nível de manutenção disposto em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC. (Classe I - B e II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não informa à ANAC quais ações foram ou serão adotadas para restabelecer nível coeficiente de atrito quando não atender ao nível de manutenção disposto em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153265.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento de nível mínimo do coeficiente de atrito	153.205 (g)(7)	Adota as medidas previstas em normativo quando o valor do coeficiente de atrito for inferior ao nível mínimo disposto em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC. (Classe I - B e II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não adota ações com vistas a manter a segurança operacional, considerando-se metodologia de gerenciamento de risco à segurança operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153265.02	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento de nível mínimo do coeficiente de atrito	153.205 (g)(7)	Adota as medidas previstas em normativo quando o valor do coeficiente de atrito for inferior ao nível mínimo disposto em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC. (Classe I - B e II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não adota ações para restabelecer valores iguais ou superiores ao nível de manutenção.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153265.03	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento de nível mínimo do coeficiente de atrito	153.205 (g)(7)	Adota as medidas previstas em normativo quando o valor do coeficiente de atrito for inferior ao nível mínimo disposto em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC. (Classe I - B e II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não solicita a expedição de NOTAM contendo informação de que a pista de pouso e decolagem contém trecho(s) passível(eis) de estar(em) escorregadio(s) quando molhado(s), com a localização e extensão do(s) trecho(s) da pista que apresenta(m) valor do coeficiente de atrito inferior ao nível mínimo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153266.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - medição de macrotextura	153.205 (h)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição da profundidade da macrotextura do pavimento, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica. (Classe I - B e II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não realiza o monitoramento da profundidade da macrotextura do pavimento por meio de medições que representem numericamente a profundidade média da macrotextura da superfície do pavimento.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153266.02	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - medição de macrotextura	153.205 (h)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição da profundidade da macrotextura do pavimento, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica. (Classe I - B e II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não documenta o monitoramento em relatório de medição de macrotextura, nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153266.03	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - medição de macrotextura	153.205 (h)(1)	Realiza, documenta e envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição da profundidade da macrotextura do pavimento, relatório nos moldes estabelecidos em Instrução Suplementar específica. (Classe I - B e II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não envia à ANAC no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão da medição, relatório de medição de macrotextura.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153267.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - frequência de medição de macrotextura	153.205 (h)(2) 153.205 (h)(8)	Monitora a profundidade da macrotextura do pavimento por meio de medições, conforme frequência definida na tabela 153.205-3 (Classe I - Tipo B e Classe II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não mede a profundidade da macrotextura conforme frequência definida na Tabela 153.205-3.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153268.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - classificação da macrotextura	153.205 (h)(3)	Monitora a profundidade da macrotextura do pavimento por meio de medições, conforme classificação da macrotextura definida na Tabela 153.205-4 (Classe I - Tipo B e Classe II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não classifica a profundidade média da macrotextura conforme definida na Tabela 153.205-4.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153269.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - parâmetro de referência para medição de macrotextura	153.205 (h)(5)	Adota parâmetro de referência para o ensaio conforme definido em Instrução Suplementar específica ou em método alternativo de medição da profundidade média da macrotextura.	Não adota parâmetro de referência para o ensaio definido em Instrução Suplementar específica ou em método alternativo de medição da profundidade média da macrotextura.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153270.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento da profundidade de macrotextura	153.205 (h)(6)	Adota as medidas previstas em normativo quando a profundidade média da macrotextura não atender ao parâmetro de referência conforme método definido em Instrução Suplementar específica ou por método alternativo de medição da profundidade média da macrotextura. (Classe I - Tipo B e Classe II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não informa à ANAC, juntamente com o envio do relatório de medição de macrotextura, quais ações foram ou serão adotadas para restabelecer a profundidade média da macrotextura conforme parâmetro definido em Instrução Suplementar específica ou em método alternativo de medição da profundidade média da macrotextura.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153270.02	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento da profundidade de macrotextura	153.205 (h)(6)	Adota as medidas previstas em normativo quando a profundidade média da macrotextura não atender ao parâmetro de referência conforme método definido em Instrução Suplementar específica ou por método alternativo de medição da profundidade média da macrotextura. (Classe I - Tipo B e Classe II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não adota ações com vistas a manter a segurança operacional, considerando-se metodologia de gerenciamento do risco à segurança operacional.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153270.03	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento da profundidade de macrotextura	153.205 (h)(6)	Adota as medidas previstas em normativo quando a profundidade média da macrotextura não atender ao parâmetro de referência conforme método definido em Instrução Suplementar específica ou por método alternativo de medição da profundidade média da macrotextura. (Classe I - Tipo B e Classe II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não avalia se a profundidade média de água excede 3 mm (três milímetros) em uma região de 150 m (cento e cinquenta metros) de comprimento por 12 m (doze metros) de largura na porção central em relação ao eixo da pista.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153270.04	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - ações de restabelecimento da profundidade de macrotextura	153.205 (h)(6)	Adota as medidas previstas em normativo quando a profundidade média da macrotextura não atender ao parâmetro de referência conforme método definido em Instrução Suplementar específica ou por método alternativo de medição da profundidade média da macrotextura. (Classe I - Tipo B e Classe II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não adota ações corretivas se a condição descrita no parágrafo 153.205(h)(6)(ii) for observada, a fim de garantir que a pista tenha drenagem suficiente para não acumular água acima do limite citado.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153271.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - Remoção do acúmulo de borracha	153.205 (i)(2) 153.205 (i)(3)	Remove o acúmulo de borracha quando este afeta as condições adequadas de aderência da pista de pouso e decolagem e/ou na frequência mínima estabelecida na Tabela 153.205-5, quando o valor do coeficiente de atrito for inferior ao nível de manutenção estabelecido em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC. (Classe I - Tipo B e Classe II - Obrigatório para voo regular de aeronaves com motor à reação)	Não remove o acúmulo de borracha na frequência mínima estabelecida na Tabela 153.205-5, quando o valor do coeficiente de atrito não atender ao nível de manutenção estabelecido em Instrução Suplementar específica ou aprovado pela ANAC	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153249.01	Área pavimentada - Pista de pouso e decolagem - Áreas com grooving	153.205 (i)(4)	Quando o acúmulo de borracha comprometer a drenagem da pista, solicita a expedição de NOTAM contendo a informação que o grooving não está disponível.	Quando o acúmulo de borracha comprometer a drenagem da pista, não solicita a expedição de NOTAM contendo a informação que o grooving não está disponível	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153152.01	Área não -pavimentada - Ausência de defeitos	153.211 (c) (1)	Mantém a superfície das áreas não-pavimentadas compactada e estável, de forma a não propiciar o aparecimento de sulcos feitos por aeronave; o desprendimento ou acumulação de material na superfície que possa prejudicar o controle direcional da aeronave ou a drenagem da superfície; e declividade maior que 2:1	Não mantém a superfície das áreas não-pavimentadas (dentro de faixas de pistas de pouso e decolagem ou Áreas de Segurança de Fim de Pista - RESA) compactada e estável, de forma a não propiciar o aparecimento de sulcos feitos por aeronaves e/ou o desprendimento ou acumulação de material na superfície que possa prejudicar o controle	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

			entre as bordas da superfície não-pavimentada e o terreno existente.	direcional da aeronave ou a drenagem da superfície.			
153152.02	Área não -pavimentada - Ausência de defeitos	153.211 (c) (1)	Mantém a superfície das áreas não-pavimentadas compactada e estável, de forma a não propiciar o aparecimento de sulcos feitos por aeronave; o desprendimento ou acumulação de material na superfície que possa prejudicar o controle direcional da aeronave ou a drenagem da superfície; e declividade maior que 2:1 entre as bordas da superfície não-pavimentada e o terreno existente.	Não mantém a superfície das áreas não-pavimentadas (fora de faixas de pistas de pouso e decolagem ou Áreas de Segurança de Fim de Pista - RESA) compactada e estável, de forma a não propiciar o aparecimento de sulcos feitos por aeronaves e/ou o desprendimento ou acumulação de material na superfície que possa prejudicar o controle direcional da aeronave ou a drenagem da superfície.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153152.03	Área não -pavimentada - Ausência de defeitos	153.211 (c) (1)	Mantém a superfície das áreas não-pavimentadas compactada e estável, de forma a não propiciar o aparecimento de sulcos feitos por aeronave; o desprendimento ou acumulação de material na superfície que possa prejudicar o controle direcional da aeronave ou a drenagem da superfície; e declividade maior que 2:1 entre as bordas da superfície não-pavimentada e o terreno existente.	Não mantém a superfície das áreas não-pavimentadas compactada e estável, de forma a não propiciar o aparecimento de declividade maior que 2:1 entre as bordas da superfície não-pavimentada e o terreno existente.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153153.01	Área não -pavimentada - monitoramento	153.211 (f)	Monitora a pista de pouso e decolagem, pista de táxi e pátio de estacionamento de aeronaves não-pavimentados por meio de inspeções regulares.	Não monitora a pista de pouso e decolagem, pista de táxi e pátio de estacionamento de aeronaves não-pavimentados por meio de inspeções regulares.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153154.01	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não interferir na visualização dos auxílios visuais e de navegação aérea.	Classe I	Preventiva	2 anos
153154.02	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não interferir na visualização dos auxílios visuais e de navegação aérea.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153154.03	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não se configurar em obstáculo à navegação aérea.	Classe I	Preventiva	2 anos

153154.04	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não se configurar em obstáculo à navegação aérea.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153154.05	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não propiciar condições para atração de fauna.	Classe I	Preventiva	2 anos
153154.06	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não propiciar condições para atração de fauna.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153154.07	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer o fluxo do sistema de drenagem.	Classe I Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153154.08	Áreas verdes - manutenção	153.213 (a) 153.213 (b)	Mantém as áreas verdes inseridas na área operacional de forma a não comprometer as operações.	Não mantém a altura da vegetação da faixa de pista menor ou igual a 15 cm (quinze centímetros).	Classe I Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153155.01	Sistema de drenagem	153.215 (b)	Atende aos requisitos referentes ao sistema de drenagem inserido na área operacional.	Não mantém as declividades transversais e longitudinais da área de movimento e de todo sistema de drenagem da área operacional.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153155.02	Sistema de drenagem	153.215 (b)	Atende aos requisitos referentes ao sistema de drenagem inserido na área operacional.	Não mantém as ranhuras transversais (grooving), quando houver, livres de obstruções que possam comprometer as condições de drenabilidade da pista.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153155.03	Sistema de drenagem	153.215 (b)	Atende aos requisitos referentes ao sistema de drenagem inserido na área operacional.	Não mantém as tubulações e valas livres de obstruções que possam comprometer as condições de drenabilidade.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153155.04	Sistema de drenagem	153.215 (b)	Atende aos requisitos referentes ao sistema de drenagem inserido na área operacional.	Não mantém a integridade das estruturas, tubulações e valas revestidas.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153155.05	Sistema de drenagem	153.215 (b)	Atende aos requisitos referentes ao sistema de drenagem inserido na área operacional.	Não mantém os equipamentos de recalque, quando houver, em boas condições de funcionamento.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153156.01	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - indicadores e dispositivos de sinalização	153.217 (a) 153.217 (b) 153.217 (c)	Mantém os indicadores e dispositivos de sinalização em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém os auxílios visuais em condições operacionais, objetivando a visualização, identificação e entendimento do auxílio visual por parte do piloto e pessoal em solo.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153156.02	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - indicadores e dispositivos de sinalização	153.217 (a) 153.217 (b) 153.217 (c)	Mantém os indicadores e dispositivos de sinalização em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém o sistema de iluminação do equipamento em funcionamento.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	2 anos

153157.01	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização horizontal	153.217 (d)	Mantém a sinalização horizontal em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém homogeneidade de aspecto, definição de contornos e alinhamentos da sinalização horizontal.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153157.02	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização horizontal	153.217 (d)	Mantém a sinalização horizontal em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém a integridade da sinalização horizontal quanto à sua visualização, de forma a propiciar em 20 m (vinte metros) consecutivos longitudinais às linhas ou faixas - perda de pigmentação da sinalização, desagregação parcial da sinalização ou depósito de material não original sobre a sinalização, de forma a não permitir sua perfeita visualização, excetuando-se a sinalização de ponto de visada quanto ao acúmulo de borracha.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153157.03	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização horizontal	153.217 (d)	Mantém a sinalização horizontal em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém a integridade da sinalização horizontal quanto à sua visualização, de forma a propiciar em 5 m (cinco metros) consecutivos longitudinais às linhas ou faixas - desagregação total da sinalização de forma a não permitir sua perfeita visualização.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153157.04	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização horizontal	153.217 (d)	Mantém a sinalização horizontal em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém números, letras e sinalização do ponto de visada de forma a ter seu entendimento por parte do piloto.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153157.05	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização horizontal	153.217 (d)	Mantém a sinalização horizontal em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém as ações de manutenção preventiva e recuperação da sinalização horizontal conforme especificações e orientações do fabricante do produto aplicado.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153158.01	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - luzes	153.217 (e)	Mantém as luzes em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém a integridade da luminária.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153158.02	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - luzes	153.217 (e)	Mantém as luzes em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém a intensidade das luzes adequada às condições mínimas de visibilidade e luz ambiente.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153159.01	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização vertical	153.217 (f)	Mantém a sinalização vertical em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém as condições de visibilidade e contraste da placa informativa.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153159.02	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização vertical	153.217 (f)	Mantém a sinalização vertical em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém a integridade do suporte, fixação e da placa informativa	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153159.03	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização vertical	153.217 (f)	Mantém a sinalização vertical em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém a intensidade das luzes da sinalização vertical iluminada adequada às condições de visibilidade e luz ambiente.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153159.04	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - sinalização vertical	153.217 (f)	Mantém a sinalização vertical em condições operacionais conforme requisitos estabelecidos em normativo.	Não mantém ações de monitoramento e manutenção preventiva de modo a preservar a eficácia e continuidade das informações.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153160.01	Auxílios visuais para navegação e indicação de áreas de uso restrito - balizas	153.217 (g) (1)	Preserva a integridade física e a fixação das balizas no solo.	Não preserva a integridade física e a fixação das balizas no solo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153161.01	Indicadores de áreas de uso restrito	153.217 (h) (1)	Mantém os indicadores de forma a preservar sua integridade física e fixação ao solo.	Não mantém os indicadores de forma a preservar sua integridade física e fixação ao solo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153161.02	Indicadores de áreas de uso restrito	153.217 (h) (1)	Mantém os indicadores de forma a preservar sua integridade física e fixação ao solo.	Mantém auxílios visuais para indicar áreas de uso restrito que não atendem aos requisitos constantes da Subparte E do RBAC n. 154	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153162.01	Sistema elétrico	153.219 (c)	Mantém o sistema elétrico em condições operacionais.	Não mantém em funcionamento todos os equipamentos alimentados e a continuidade da alimentação dos equipamentos essenciais à navegação aérea.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153162.02	Sistema elétrico	153.219 (c)	Mantém o sistema elétrico em condições operacionais.	Não mantém a entrada de energia secundária de forma a atender aos tempos máximos de comutação estabelecidos na Tabela F-1 do RBAC nº 154.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153162.03	Sistema elétrico	153.219 (c)	Mantém o sistema elétrico em condições operacionais.	Não mantém a efetividade do Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) conforme requisitos estabelecidos no projeto de edificação.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153163.01	Sistema elétrico - monitoramento e manutenção preventiva	153.219 (d)	Mantém ações de monitoramento e manutenção preventiva para os circuitos e componentes dos sistemas elétricos de modo a preservar a eficácia e a continuidade da energia fornecida.	Não mantém ações de monitoramento e manutenção preventiva para os circuitos e componentes dos sistemas elétricos de modo a preservar a eficácia e a continuidade da energia fornecida.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153250.01	Equipamentos, veículos e sinalização viária na área operacional - Equipamentos e veículos	153.223 (a)	Mantém os equipamentos e veículos que atuam na área operacional em condições adequadas	Não mantém os equipamentos e veículos que atuam na área operacional em condições adequadas de uso	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153164.01	Equipamentos, veículos e sinalização viária na área operacional - Equipamentos de proteção individual e respiratória	153.223 (b)	Mantém os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção respiratória (EPR) de forma a garantir sua operacionalidade.	Não mantém os equipamentos de proteção individual (EPI) e de proteção respiratória (EPR) de forma a garantir sua operacionalidade.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153165.01	Equipamentos, veículos e sinalização viária na área operacional - Sinalização nas vias de circulação de veículos, equipamentos e pessoas dentro da área de movimento e adjacências	153.223 (c)(1) 153.223 (c)(3) 153.223 (c)(4)	Mantém a sinalização viária inserida na área operacional em condições de visibilidade e entendimento para condutores e pedestres, preservando, assim, sua eficácia.	Não mantém a sinalização viária inserida na área operacional em condições de visibilidade e entendimento para condutores de veículos e pedestres.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153165.02	Equipamentos, veículos e sinalização viária na área operacional - Sinalização nas vias de circulação de veículos, equipamentos e pessoas dentro da área de movimento e adjacências	153.223 (c)(1) 153.223 (c)(3) 153.223 (c)(4)	Mantém a sinalização viária inserida na área operacional em condições de visibilidade e entendimento para condutores e pedestres, preservando, assim, sua eficácia.	Não atende às disposições normativas do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) na sinalização viária aplicada a veículos.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153165.03	Equipamentos, veículos e sinalização viária na área operacional - Sinalização nas vias de circulação de veículos, equipamentos e pessoas dentro da área de movimento e adjacências	153.223 (c)(1) 153.223 (c)(3) 153.223 (c)(4)	Mantém a sinalização viária inserida na área operacional em condições de visibilidade e entendimento para condutores e pedestres, preservando, assim, sua eficácia.	Não mantém números e letras de forma a ter seu perfeito entendimento por parte dos condutores de veículos.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153165.04	Equipamentos, veículos e sinalização viária na área operacional - Sinalização nas vias de circulação de veículos, equipamentos e pessoas dentro da área de movimento e adjacências	153.223 (c)(1) 153.223 (c)(3) 153.223 (c)(4)	Mantém a sinalização viária inserida na área operacional em condições de visibilidade e entendimento para condutores e pedestres, preservando, assim, sua eficácia.	Não mantém a sinalização vertical em condições adequadas de visibilidade e contraste da placa informativa.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153165.05	Equipamentos, veículos e sinalização viária na área operacional - Sinalização nas vias de circulação de veículos, equipamentos e pessoas dentro da área de movimento e adjacências	153.223 (c)(1) 153.223 (c)(3) 153.223 (c)(4)	Mantém a sinalização viária inserida na área operacional em condições de visibilidade e entendimento para condutores e pedestres, preservando, assim, sua eficácia.	Não mantém a integridade do suporte, da fixação e da placa informativa de sinalização vertical.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153166.01	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - consolidação de PESO	153.225 (a)(1) 153.225 (d)	Consolida em Procedimentos Específicos de Segurança Operacional (PESO), o planejamento da obra ou serviço de manutenção de forma a contemplar os aspectos do gerenciamento de risco, exceto PESOs específicos para serviços periódicos.	Não consolida em Procedimentos Específicos de Segurança Operacional (PESO), o planejamento da obra ou serviço de manutenção de forma a contemplar os aspectos do gerenciamento de risco, exceto PESOs específicos para serviços periódicos.	Classe II Classe III Classe IV	Sancionatória	N/A
153167.01	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - controle de pessoas e empresas	153.225 (b)(1)	Mantém controle de pessoas e/ou empresas contratadas para execução de obras ou serviços de manutenção na área operacional do aeródromo.	Não mantém controle de pessoas e/ou empresas contratadas para execução de obras ou serviços de manutenção na área operacional do aeródromo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153168.01	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - meios de comunicação	153.225 (b)(2)	Mantém meios de comunicação permanente entre o pessoal da obra ou serviço de manutenção na área operacional e os canais	Não mantém meios de comunicação permanente entre o pessoal da obra ou serviço de manutenção na área operacional e os canais	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

			de tráfego aéreo ou aeronaves.	de tráfego aéreo ou aeronaves.			
153251.01	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - liberação de áreas ao tráfego	153.225 (b)(3)	Mantém área livre de entulhos e FOD para liberação ao tráfego de aeronaves, entre turnos de trabalho ou ao término da obra.	Não mantém área livre de entulhos e FOD para liberação ao tráfego de aeronaves, entre turnos de trabalho ou ao término da obra.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153169.01	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - documentação de requisitos	153.225 (c)	Estabelece e documenta requisitos capazes de manter a segurança das operações aeroportuárias durante obras ou serviços de manutenção.	Não estabelece e documenta requisitos quanto a critérios para autorização de início da execução de obra ou serviço de manutenção.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153169.02	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - documentação de requisitos	153.225 (c)	Estabelece e documenta requisitos capazes de manter a segurança das operações aeroportuárias durante obras ou serviços de manutenção.	Não estabelece e documenta requisitos quanto à divulgação do PESO à comunidade aeroportuária afetada.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153169.03	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - documentação de requisitos	153.225 (c)	Estabelece e documenta requisitos capazes de manter a segurança das operações aeroportuárias durante obras ou serviços de manutenção.	Não estabelece e documenta requisitos quanto à limpeza da área onde estiver sendo realizada a obra ou serviço de manutenção.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153169.04	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - documentação de requisitos	153.225 (c)	Estabelece e documenta requisitos capazes de manter a segurança das operações aeroportuárias durante obras ou serviços de manutenção.	Não estabelece e documenta requisitos quanto à evacuação do local da obra ou serviço de manutenção em situações de emergência ou a pedido do órgão ATS.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153169.05	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - documentação de requisitos	153.225 (c)	Estabelece e documenta requisitos capazes de manter a segurança das operações aeroportuárias durante obras ou serviços de manutenção.	Não estabelece e documenta requisitos quanto à suspensão ou impedimento de execução de obra ou serviço de manutenção, quando este continuar gerando risco às operações aéreas.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153169.06	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - documentação de requisitos	153.225 (c)	Estabelece e documenta requisitos capazes de manter a segurança das operações aeroportuárias durante obras ou serviços de manutenção.	Não estabelece e documenta requisitos quanto à comunicação à comunidade aeroportuária sobre paralisação, prorrogação ou conclusão da obra ou serviço de manutenção.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153169.07	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - documentação de requisitos	153.225 (c)	Estabelece e documenta requisitos capazes de manter a segurança das operações aeroportuárias durante obras ou serviços de manutenção.	Não estabelece e documenta requisitos quanto à inspeção durante a execução da obra ou serviço de manutenção e antes da reabertura ao tráfego.	Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153252.01	Planejamento e execução de obra e serviço de manutenção - PESOs específicos	153.225 (d)	Estabelece e documenta PESOs específicos para serviços periódicos.	Não estabelece e documenta PESOs específicos para serviços periódicos.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153272.01	Procedimentos específicos de segurança operacional para obra ou serviço de manutenção	153.227 (b)	Envia o AISO e o PESO à ANAC antes da execução da obra ou serviço de manutenção nos casos de interdição total ou parcial de pista de pouso e decolagem ou obra ou serviço de manutenção localizado na faixa de pista da pista de pouso e decolagem ou na RESA.	Não envia AISO e PESO à ANAC antes da execução da obra ou serviço de manutenção nos casos de interdição total ou parcial de pista de pouso e decolagem.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	N/A

153272.02	Procedimentos específicos de segurança operacional para obra ou serviço de manutenção	153.227 (b)	Envia o AISO e o PESO à ANAC antes da execução da obra ou serviço de manutenção nos casos de interdição total ou parcial de pista de pouso e decolagem ou obra ou serviço de manutenção localizado na faixa de pista da pista de pouso e decolagem ou na RESA.	Não envia AISO e PESO à ANAC antes da execução da obra ou serviço de manutenção nos casos de obra ou serviço de manutenção localizado na faixa de pista da pista de pouso e decolagem ou na RESA.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	N/A
153253.01	Procedimentos específicos de segurança operacional para obra ou serviço de manutenção	153.227(d)	Executa obra ou serviço de manutenção de acordo com o PESO estabelecido.	Não executa obra ou serviço de manutenção de acordo com o PESO estabelecido.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153171.01	Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS - Informação à ANAC sobre obras e serviços de manutenção	153.229 (a) 153.229 (b) 153.229 (c) 153.229 (g) 153.229 (k)	Inicia obras e serviços de manutenção somente após aceitação de IOS pela ANAC (exceto quando em situações emergenciais previstas em normativo, quando o envio deve se dar até o segundo dia útil do início da obra).	Não informa à ANAC, por meio de IOS, a execução de obra ou serviço de manutenção localizados na área de movimento do aeródromo ou áreas de segurança adjacentes, como faixa de pista ou RESA, que necessite de interdição, considerando o disposto no parágrafo 153.225(a).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153171.02	Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS - Informação à ANAC sobre obras e serviços de manutenção	153.229 (a) 153.229 (b) 153.229 (c) 153.229 (g) 153.229 (k)	Inicia obras e serviços de manutenção somente após aceitação de IOS pela ANAC (exceto quando em situações emergenciais previstas em normativo, quando o envio deve se dar até o segundo dia útil do início da obra).	Não informa à ANAC, por meio de IOS, a execução de obra ou serviço de manutenção com impacto em voos registrados na ANAC.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153171.03	Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS - Informação à ANAC sobre obras e serviços de manutenção	153.229 (a) 153.229 (b) 153.229 (c) 153.229 (g) 153.229 (k)	Inicia obras e serviços de manutenção somente após aceitação de IOS pela ANAC (exceto quando em situações emergenciais previstas em normativo, quando o envio deve se dar até o segundo dia útil do início da obra).	Não informa à ANAC, por meio de IOS, a execução de obra ou serviço de manutenção com alteração no cadastro de aeródromos da ANAC.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153171.04	Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS - Informação à ANAC sobre obras e serviços de manutenção	153.229 (a) 153.229 (b) 153.229 (c) 153.229 (g) 153.229 (k)	Inicia obras e serviços de manutenção somente após aceitação de IOS pela ANAC (exceto quando em situações emergenciais previstas em normativo, quando o envio deve se dar até o segundo dia útil do início da obra).	Não informa à ANAC, por meio de IOS, a execução de obra ou serviço de manutenção com necessidade de divulgação no AIS.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153171.05	Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS - Informação à ANAC sobre obras e serviços de manutenção	153.229 (a) 153.229 (b) 153.229 (c) 153.229 (g) 153.229 (k)	Inicia obras e serviços de manutenção somente após aceitação de IOS pela ANAC (exceto quando em situações emergenciais previstas em normativo, quando o envio deve se dar até o segundo dia útil do início da obra).	Não protocola IOS na ANAC antes do início da obra ou serviço de manutenção com antecedência suficiente para o planejamento dos operadores aéreos, divulgação no AIS e seu respectivo processamento pelo órgão.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153171.06	Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS - Informação à ANAC sobre obras e serviços de manutenção	153.229 (a) 153.229 (b) 153.229 (c) 153.229 (g) 153.229 (k)	Inicia obras e serviços de manutenção somente após aceitação de IOS pela ANAC (exceto quando em situações emergenciais previstas em normativo, quando o envio deve se dar até o segundo dia útil do início da obra).	Não envia à ANAC o IOS até o segundo dia útil após o início da obra ou serviço de manutenção emergencial.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153172.01	Informativo sobre obras e serviços de manutenção - IOS - Alteração do IOS	153.229 (i)	Solicita alteração do IOS quando ocorrer mudança no plano de execução da obra ou serviço de manutenção.	Não solicita alteração do IOS quando ocorrer mudança no plano de execução da obra ou serviço de manutenção.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153173.01	SREA - divulgação de informações, procedimentos e responsabilidades	153.301 (h)(i)	Garante que todos os elementos do SREA tenham acesso às informações, procedimentos e responsabilidades para todos os elementos do sistema.	Não garante que cada elemento do SREA tenha acesso às informações, procedimentos e responsabilidades para todos os elementos do sistema.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153174.01	Ambulâncias	153.309 (a)	Provê quantidade mínima de ambulâncias fixada em normativo, devidamente tripuladas, de acordo com as características técnicas e operacionais estabelecidas pela ANVISA e Ministério da Saúde e motorista habilitado. [Classe II - mínimo uma; Classe III - mínimo uma; Classe IV - mínimo 2, sendo uma tipo D]	Não provê ambulância(s) para estabilização e remoção das vítimas de uma emergência aeroportuária.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153174.02	Ambulâncias	153.309 (a)	Provê quantidade mínima de ambulâncias fixada em normativo, devidamente tripuladas, de acordo com as características técnicas e operacionais estabelecidas pela ANVISA e Ministério da Saúde e motorista habilitado. [Classe II - mínimo uma; Classe III - mínimo uma; Classe IV - mínimo 2, sendo uma tipo D]	Não provê condutor habilitado e capacitado para a(s) ambulância(s), em conformidade com as normas nacionais de trânsito.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153174.03	Ambulâncias	153.309 (a)	Provê quantidade mínima de ambulâncias fixada em normativo, devidamente tripuladas, de acordo com as características técnicas e operacionais estabelecidas pela ANVISA e Ministério da Saúde e motorista habilitado. [Classe II - mínimo uma; Classe III - mínimo uma; Classe IV - mínimo 2, sendo uma tipo D]	Não obedece às normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto à tripulação mínima da(s) ambulância(s).	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153174.04	Ambulâncias	153.309 (a)	Provê quantidade mínima de ambulâncias fixada em normativo, devidamente tripuladas, de acordo com as características técnicas e operacionais estabelecidas pela ANVISA e Ministério da Saúde e motorista habilitado. [Classe II - mínimo uma; Classe III - mínimo uma; Classe IV - mínimo 2, sendo uma tipo D]	Não obedece às normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) quanto a características técnicas e operacionais da(s) ambulância(s).	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153175.01	PCM - locomoção e acessibilidade	153.313 (a) 153.313 (b)	Mantém PCM interno ao aeródromo, disponível em local de fácil e rápido acesso aos operadores designados e com capacidade de rápida locomoção até o local da emergência.	Não mantém PCM interno ao aeródromo, disponível em local de fácil e rápido acesso aos operadores designados e com capacidade de rápida locomoção até o local da emergência.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153176.01	PCM - comunicação imediata com o COE	153.313 (c)	Possui um sistema capaz de estabelecer comunicação imediata e segura com o COE e com os recursos envolvidos nas ações de resposta às emergências aeroportuárias.	Não possui um sistema capaz de estabelecer comunicação imediata e segura com o COE e com os recursos envolvidos nas ações de resposta às emergências aeroportuárias.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153177.01	PCM - iluminação	153.313 (d)	Possui um sistema de iluminação capaz de dar suporte à execução de suas atividades.	Não possui um sistema de iluminação capaz de dar suporte à execução de suas atividades.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153178.01	PCM - definição de responsável pela operação do PCM	153.313 (e)	Define o responsável pela operação do PCM no planejamento do SREA	Não define o responsável pela operação do PCM no planejamento do SREA.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153179.01	Mapa de grade interno	153.317 (a) 153.317 (b)	Elabora e disponibiliza mapa de grade interno, na dimensão mínima A3, em escala adequada à visualização e manuseio, contendo as informações mínimas requeridas em normativo.	Não elabora e disponibiliza mapa de grade interno	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153179.02	Mapa de grade interno	153.317 (a) 153.317 (b)	Elabora e disponibiliza mapa de grade interno, na dimensão mínima A3, em escala adequada à visualização e manuseio, contendo as informações mínimas requeridas em normativo.	Não faz constar no mapa de grade interno, no mínimo, as seguintes informações:(1) sistema quadriculado de coordenadas alfanuméricas; (2) ponto de encontro dos órgãos envolvidos na resposta às emergências aeroportuárias; (3) localização da SCI e do PACI, onde requerido; (4) portões e rotas para acesso dos recursos externos; (5) posicionamento padrão dos CCI e veículos de apoio às operações do SESCINC (onde requerido) para cada uma das cabeceiras em acionamentos do SESCINC; e (6) cabeçalho (título), data de revisão do mapa e legenda.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153179.03	Mapa de grade interno	153.317 (a) 153.317 (b)	Elabora e disponibiliza mapa de grade interno, na dimensão mínima A3, em escala adequada à visualização e manuseio, contendo as informações mínimas requeridas em normativo.	Não adota a dimensão mínima A3 para a elaboração do mapa de grade interno.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153180.01	Mapa de grade externo	153.319 (a) 153.319 (b)	Elabora e disponibiliza mapa de grade externo, na dimensão mínima A3, abrangendo um raio de 8 km em torno do ARP ou, quando não designado, do centro da pista de pouso e decolagem, contendo as informações mínimas requeridas em normativo.	Não elabora e disponibiliza mapa de grade externo.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153180.02	Mapa de grade externo	153.319 (a) 153.319 (b)	Elabora e disponibiliza mapa de grade externo, na dimensão mínima A3, abrangendo um raio de 8 km em torno do ARP ou, quando não designado, do centro da pista de pouso e decolagem, contendo as informações mínimas requeridas em normativo.	Elabora mapa de grade externo não abrangendo um raio de 8 km (oito quilômetros) em torno do ARP ou, quando não designado, do centro geométrico da pista de pouso e decolagem.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153180.03	Mapa de grade externo	153.319 (a) 153.319 (b)	Elabora e disponibiliza mapa de grade externo, na dimensão mínima A3, abrangendo um raio de 8 km em torno do ARP ou, quando não designado, do centro da pista de pouso e decolagem, contendo as informações mínimas requeridas em normativo.	Não faz constar no mapa de grade externo as seguintes informações: (1) sistema quadriculado de coordenadas alfanuméricas; (2) área de atuação do SESCINC; (3) perímetro do sítio aeroportuário; (4) cursos d'água e áreas pantanosas; (5) fontes alternativas de água localizadas na área de abrangência; (6) vias de acesso ao aeródromo; (7) localização de recursos externos, em especial bombeiros urbanos, hospitais e helipontos; (8) cabeçalho	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

				(título), data de revisão do mapa e legenda.			
153181.01	Distribuição dos mapas de grade	153.321 (a)	Mantém cópia atualizada dos mapas de grade nos locais requeridos em normativo.	Não mantém cópia atualizada dos mapas de grade nos locais requeridos no item 153.321 (a) do RBAC 153.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153182.01	Planos resultantes do SREA - atualização	153.323 (a)	Mantém o PLEM e o PCINC atualizados.	Não atualiza o PLEM e o PCINC nas conforme as ocasiões descritas o item 153.323 (a).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153183.01	Planos resultantes do SREA - aprovação	153.323 (b)	Gestor responsável pelo aeródromo aprova formalmente os planos produzidos no SREA, responsabilizando-se pelo seu conteúdo.	Não sujeita os planos produzidos no SREA à aprovação formal do gestor responsável pelo aeródromo.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153184.01	Planos resultantes do SREA - ações de capacitação	153.323 (c)	Prevê ações de capacitação para que o conteúdo do PLEM e PCINC seja de amplo conhecimento para todos os envolvidos na resposta às emergências aeroportuárias.	Não prevê ações de capacitação para que o conteúdo do PLEM e PCINC seja de amplo conhecimento para todos os envolvidos na resposta às emergências aeroportuárias.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153185.01	Planos resultantes do SREA - encaminhamento das atualizações à ANAC	153.323 (d)	Encaminha formalmente à ANAC em um período não superior a 3 (três) anos contados a partir da data do último envio, as atualizações do PLEM E PCINC.	Não encaminha formalmente à ANAC em um período não superior a 3 (três) anos contados a partir da data do último envio, as atualizações do PLEM E PCINC.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	5 anos
153186.01	Planos resultantes do SREA - distribuição	153.323 (e)	Distribuí o PLEM e o PCINC a todos os elementos do SREA.	Não distribuí o PLEM e o PCINC a todos os elementos do SREA.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.01	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar no PLEM os tipos de emergências abordadas no plano, conforme 153.301(d).	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.02	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar no PLEM a lista dos elementos envolvidos no planejamento de emergência aeroportuária, sejam tais elementos pertencentes ou não à estrutura organizacional do operador de aeródromo.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.03	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar no PLEM a relação de telefones dos elementos envolvidos, direta ou indiretamente, no atendimento às emergências aeroportuárias;	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.04	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar no PLEM as responsabilidades e ações de cada elemento envolvido para cada tipo de emergência aeroportuária prevista;	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153187.05	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar no PLEM os mapas de grade interno e externo.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.06	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar no PLEM os fluxogramas de acionamento específicos para cada tipo de emergência aeroportuária prevista no aeródromo e a forma de acionamento de cada recurso a qualquer hora;	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.07	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar do PLEM a identificação e contato do responsável designado pelo operador de aeródromo para coordenação das ações descritas no PLEM;	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.08	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar do PLEM Procedimentos de Remoção de Aeronaves Inoperantes e Desinterdição de Pista (PRAI), contendo procedimentos e prazos de desinterdição de pista (quando não envolvidas aeronaves) e de remoção de aeronave inoperante, detalhando as ações previstas e seus tempos estimados.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.09	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar do PRAI a relação dos equipamentos disponíveis no aeródromo ou em suas adjacências para remoção de aeronaves, sua localização, a empresa detentora, a capacidade dos	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

				equipamentos e os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora.			
153187.10	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar do PRAI a relação das empresas aéreas que operam no aeródromo e das demais empresas que prestam serviços de rampa no aeródromo, com os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153187.11	PLEM - conteúdo mínimo	153.325 (a)	Aborda o conteúdo mínimo previsto em normativo para o PLEM. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não faz constar do PRAI a indicação da empresa detentora do conjunto de remoção para aeronaves de grande porte, com os contatos para acionamento dos seus responsáveis a qualquer hora.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153188.01	PLEM - publicação no AIS	153.325 (b)	Publica no Serviço de Informações Aeronáuticas, em conformidade com o PRAI, as informações requeridas em normativo. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não publicar no Serviço de Informações Aeronáuticas, em conformidade com o PRAI, a capacidade do aeródromo para remoção de aeronaves inoperantes, expresso em termos do modelo e peso da maior aeronave que o aeródromo está equipado para remover.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153188.02	PLEM - publicação no AIS	153.325 (b)	Publica no Serviço de Informações Aeronáuticas, em conformidade com o PRAI, as informações requeridas em normativo. Classe I - Obrigatório modelo simplificado	Não publica no Serviço de Informações Aeronáuticas, em conformidade com o PRAI, os contatos para acionamento do responsável designado pelo operador de aeródromo para coordenação das ações descritas no PRAI.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153189.01	PCINC - conteúdo mínimo	153.329 (a)	Faz constar o conteúdo mínimo previsto em normativo no PCINC. (Obrigatório se possuir SESCINC implantado)	Não faz constar no PCINC a área de atuação do SESCINC e a descrição das condições geográficas do sítio aeroportuário e de seu entorno, dentro da área de atuação do SESCINC.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153189.02	PCINC - conteúdo mínimo	153.329 (a)	Faz constar o conteúdo mínimo previsto em normativo no PCINC. (Obrigatório se possuir SESCINC implantado)	Não faz constar no PCINC a relação das principais aeronaves que operam no aeródromo com as informações requeridas no item 153.329 (a) (1) (iii)	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153189.03	PCINC - conteúdo mínimo	153.329 (a)	Faz constar o conteúdo mínimo previsto em normativo no PCINC. (Obrigatório se possuir SESCINC implantado)	Não faz constar no PCINC procedimentos operacionais para a atuação da equipe de serviço do SESCINC nas situações previstas no item 153.329 (a) (2).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153189.04	PCINC - conteúdo mínimo	153.329 (a)	Faz constar o conteúdo mínimo previsto em normativo no PCINC. (Obrigatório se possuir SESCINC implantado)	Não faz constar no PCINC a descrição dos locais e procedimentos alternativos para abastecimento do(s) CCI com água (onde aplicável).	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153190.01	ESEA - ciclo	153.331 (a) 153.331 (d)	Afere todos os módulos do ESEA num ciclo não superior a 3 (três) anos.	Não afere todos os módulos do ESEA num ciclo não superior a 3 (três) anos.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	5 anos

153190.02	ESEA - ciclo	153.331 (a) 153.331 (d)	Afere todos os módulos do ESEA num ciclo não superior a 3 (três) anos.	Não realiza, a cada ciclo, o ESEA em diferentes áreas do aeródromo e suas adjacências, em diferentes horários e com diferentes tipos de emergências simuladas.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153191.01	ESEA - módulos	153.331 (b) 153.331 (f)	Realiza ao menos 4 (quatro) módulos do ESEA por ano, realizando 1 (um) por trimestre ou, caso agrupados módulos, até 2 (dois) por semestre, elaborando relatório final de avaliação de cada módulo.	Não realiza ao menos 4 (quatro) módulos por ano, sendo 1 (um) por trimestre ou, caso agrupados módulos, até 2 (dois) por semestre.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153191.02	ESEA - módulos	153.331 (b) 153.331 (f)	Realiza ao menos 4 (quatro) módulos do ESEA por ano, realizando 1 (um) por trimestre ou, caso agrupados módulos, até 2 (dois) por semestre, elaborando relatório final de avaliação de cada módulo.	Não elaborar relatório final de avaliação de cada módulo do ESEA, registrando o resultado das avaliações em formulário próprio, disponibilizando-o no aeródromo para consulta em inspeções ou para envio à ANAC, caso solicitado.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153192.01	ESEA - exercícios envolvendo recursos externos	153.331 (e)	Precede os exercícios simulados envolvendo recursos externos de reuniões de planejamento com a participação de todos os entes envolvidos, produzindo atas formais caracterizando o conteúdo dessas reuniões.	Não produz atas formais caracterizando o conteúdo das reuniões de planejamento.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos

153193.01	ESEA - padronização de procedimentos	153.331 (g)	Estabelece e documenta procedimentos padronizados para execução e avaliação do ESEA visando a detecção e a correção de possíveis falhas no SREA, bem como a melhoria contínua do sistema.	Não estabelece e documenta procedimentos padronizados para execução e avaliação do ESEA visando a detecção e a correção de possíveis falhas no SREA, bem como a melhoria contínua do sistema.	Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153237.01	CAT divulgada - Validação	153.403(b)(1)	Divulgar CAT igual ou inferior à validada pela ANAC.	Divulgar CAT superior à validada pela ANAC.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153205.01	Horário de funcionamento do SESCINC	153.403(c)(1)	Manter atualizados a ANAC e os órgãos e entidades responsáveis pelo controle de tráfego aéreo e pela divulgação de informações aeronáuticas quanto à CAT do aeródromo sob sua administração, quando o SESCINC não for prestado de forma contínua.	Quando o SESCINC não for prestado de forma contínua, não fazer constar, nas informações relativas à CAT divulgadas, os horários em que o serviço estará disponível.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153205.02	Horário de funcionamento do SESCINC	153.403(c)(1)	Manter atualizados a ANAC e os órgãos e entidades responsáveis pelo controle de tráfego aéreo e pela divulgação de informações aeronáuticas quanto à CAT do aeródromo sob sua administração, quando o SESCINC não for prestado de forma contínua.	Quando o SESCINC não for prestado de forma contínua e houver um horário de prestação do SESCINC registrado nas informações divulgadas relativas à CAT do aeródromo, mas tal horário não corresponde ao serviço efetivamente prestado.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A

153206.01	CAT divulgada - Compatibilidade com os recursos existentes no aeródromo.	153.403(c)(2)	Manter atualizados a ANAC e os órgãos e entidades responsáveis pelo controle de tráfego aéreo e pela divulgação de informações aeronáuticas quanto à CAT do aeródromo sob sua administração, quando ocorrer redução nos recursos do aeródromo para valores inferiores aos relacionados na Tabela 153.403-1 à CAT divulgada.	Ocorrendo redução nos recursos do aeródromo para valores inferiores aos relacionados na Tabela 153.403-1 à CAT divulgada, não declarar a redução da proteção contra incêndio do aeródromo e não tomar as providências necessárias à divulgação da nova CAT.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153207.01	Veículos do SESCINC - Segurança no transporte de equipamentos.	153.407(c)	Os veículos do SESCINC são capazes de prover o transporte, com segurança, dos equipamentos de proteção da tripulação e equipamentos de apoio.	Uma não conformidade se configura para cada veículo do SESCINC que não é capaz de prover o transporte, com segurança, dos equipamentos de proteção da tripulação e equipamentos de apoio.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153208.01	Veículos do SESCINC - Mobilidade.	153.407(d)	Os veículos do SESCINC são capazes de transitar nos terrenos em que esteja prevista sua atuação.	Uma não conformidade se configura para cada veículo do SESCINC que não é capaz de transitar nos terrenos em que esteja prevista sua atuação.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153209.01	Tempo-Resposta - Aferição	153.409(c)	Afere e registra o tempo-resposta (e o tempo-limite para a chegada dos demais CCI, se aplicável essa condição), no mínimo, trimestralmente.	Não afere ou não registra o tempo-resposta (ou o tempo-limite para a chegada dos demais CCI, se aplicável essa condição), no mínimo, trimestralmente. Uma não conformidade se configura para cada aferição não feita ou não registrada considerando as 4 (quatro) últimas medições exigidas.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

153210.01	Operações – Compatibilidade com a CAT	153.413(a)	Autoriza somente operações de transporte aéreo público de passageiros ou cargas em aeronaves de CAT-AV (Tabela 153.411-1 e 153.411-3) ou CAT-AV equivalentes (Tabela 153.411-2) que sejam compatíveis com a CAT do aeródromo.	Autoriza operações de transporte aéreo público de passageiros ou cargas em aeronaves de CAT-AV (Tabela 153.411-1 e 153.411-3) ou CAT-AV equivalentes (Tabela 153.411-2) que não sejam compatíveis com a CAT do aeródromo. Uma não conformidade se configura para cada operação autorizada e realizada que não tenha sido compatível com a CAT divulgada na ocasião de sua realização.	Todo o aeródromo Classe II, III ou IV que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153211.01	Operações – Cancelamento de autorização.	153.413(d)	Ocorrendo situação que importe em diminuição da CAT do aeródromo conforme parágrafo 153.403(c)(2), além de observar o disposto no parágrafo 153.413(a), cancela as autorizações anteriormente concedidas que não sejam compatíveis com a nova CAT, comunicando imediatamente o fato aos operadores aéreos interessados.	Tendo havido diminuição da CAT do aeródromo, para as operações já autorizadas mas que (i) não eram mais compatíveis com a nova CAT e (ii) estavam fora dos prazos de tolerância da Tabela 153.413-1, não cancela as autorizações anteriormente concedidas e/ou não comunica o cancelamento aos operadores aéreos interessados. Uma não conformidade se configura para operador aéreo não comunicado.	Todo o aeródromo Classe II, III ou IV que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

153212.01	Atualização dos Profissionais em aeródromos Classe I e Classe II	153.417(b)(1)	Assegura que os profissionais no exercício das funções tratadas nos parágrafos 153.415(a)(1) a 153.415(a)(5) estejam com suas competências atualizadas, com aprovação em Curso de Habilitação ou em Curso de Atualização em data não anterior a 4 (quatro) anos.	<p>Não assegura que os profissionais no exercício das funções tratadas nos parágrafos 153.415(a)(1) a 153.415(a)(5) estejam com suas competências atualizadas, com aprovação em Curso de Habilitação ou em Curso de Atualização em data não anterior a 4 (quatro) anos.</p> <p>Uma não conformidade se configura para cada profissional que, cumulativamente:</p> <p>(1) esteja no exercício de uma das funções mencionadas;</p> <p>(2) a aprovação em Curso de Habilitação ou em Curso de Atualização tenha ocorrido há mais de 4 (quatro) anos.</p>	Todo o aeródromo Classe I ou II que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153213.01	Atualização dos Profissionais em aeródromos Classe III e Classe IV	153.417(b)(2)	Assegura que os profissionais no exercício das funções tratadas nos parágrafos 153.415(a)(1) a 153.415(a)(5) estejam com suas competências atualizadas, com aprovação em Curso de Habilitação ou em Curso de Atualização em data não anterior a 2 (dois) anos.	<p>Não assegura que os profissionais no exercício das funções tratadas nos parágrafos 153.415(a)(1) a 153.415(a)(5) estejam com suas competências atualizadas, com aprovação em Curso de Habilitação ou em Curso de Atualização em data não anterior a 2 (dois) anos. Uma não conformidade se configura para cada profissional que, cumulativamente:</p> <p>(1) esteja no exercício de uma das funções mencionadas;</p>	Todo o aeródromo Classe III ou IV que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A

				(2) a aprovação em Curso de Habilitação ou em Curso de Atualização tenha ocorrido há mais de 2 (dois) anos.			
153214.01	Equipe de Serviço (BA-CE e OC)	153.419(b)	A equipe de serviço conta com 1 (um) BA-CE e 1 (um) OC. A ausência de profissional que compõe a equipagem de CCI não é considerada neste EF, mas em EF diverso ([EF04]).	Uma não conformidade se configura para cada profissional BA-CE ou OC que falta à equipe de serviço.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153215.01	Equipe de Serviço (Equipe de Resgate)	153.419(c)	A equipe de serviço de aeródromo (i) Classe IV ou (ii) Classe III com nível de proteção CAT 6 ou superior conta com uma equipe de resgate, composta de 3 (três) BA-RE e 1 (um) BA-LR.	Uma não conformidade se configura para cada profissional que falta à equipe de resgate.	Todo o aeródromo Classe III ou IV que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153216.01	Equipe de Serviço - atividades que possam impactar o atendimento	153.419(d)	Os profissionais que compõem a equipe de serviço não exercem atividades que impactam em sua capacidade de acionamento e atendimento imediato a emergências enquanto ocorrem operações aéreas.	Uma não conformidade se configura para cada profissional que compõe a equipe de serviço e que, enquanto ocorrem operações aéreas, exerce atividade que impacta em sua capacidade de acionamento e	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

				atendimento imediato a emergências.			
153217.01	Equipamento de Proteção - TP	153.421(a)(2)	Disponibiliza, para cada Bombeiro de Aeródromo, seu próprio Traje de Proteção (TP), adequado às suas características físicas e ao exercício de sua função.	Não disponibiliza, para cada Bombeiro de Aeródromo, seu próprio Traje de Proteção (TP). Uma não conformidade se configura para cada Bombeiro de Aeródromo que não tem o seu próprio TP, compartilhando o TP com outro profissional.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153217.02	Equipamento de Proteção - TP	153.421(a)(2)	Disponibiliza, para cada Bombeiro de Aeródromo, seu próprio Traje de Proteção (TP), adequado às suas características físicas e ao exercício de sua função.	Não disponibiliza, para cada Bombeiro de Aeródromo, seu próprio Traje de Proteção (TP), adequado às suas características físicas e ao exercício de sua função. Uma não conformidade se configura para cada Bombeiro de Aeródromo cujo TP não é adequado às suas características físicas ou não é adequado ao exercício de sua função.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153218.01	Equipamento de Proteção - EPR Extras	153.421(c)	Em cada veículo utilizado nas operações de resgate e combate a incêndio disponibiliza EPR extras, no mínimo um para cada dois componentes da equipagem que não BA-MC.	Não disponibiliza EPR extras em cada veículo utilizado nas operações de resgate e combate a incêndio, no mínimo um para cada dois componentes da equipagem que não BA-MC. Uma não conformidade se configura para cada EPR	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A

				extra que falta a veículo utilizado nas operações de resgate e combate a incêndio.			
153219.01	Equipamentos de Apoio (1)	153.423(a), c/c Tabela 153.423-1, itens 1.1; 2.5; e 2.6	Tem à disposição os equipamentos descritos nos itens 1.1; 2.5; e 2.6 da Tabela 153.423-1, se os equipamentos estão relacionados à CAT divulgada pelo aeródromo.	Não tem à disposição os equipamentos descritos nos itens 1.1; 2.5; e 2.6 da Tabela 153.423-1, se os equipamentos estão relacionados à CAT divulgada pelo aeródromo. Uma não conformidade se configura para cada equipamento descrito nos itens 1.1; 2.5; e 2.6 da Tabela 153.423-1 que não está disponível no aeródromo, se o equipamento é exigido para a CAT divulgada.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153220.01	Equipamentos de Apoio (2)	153.423(a), c/c Tabela 153.423-1: itens 1.2 a 1.6, itens 2.1 a 2.4 e itens 3.1 a 3.6	Tem à disposição os equipamentos descritos nos itens 1.2 a 1.6, 2.1 a 2.4, 2.7 e 3.1 a 3.6 da Tabela 153.423-1, se os equipamentos estão relacionados à CAT divulgada pelo aeródromo.	Não tem à disposição os equipamentos descritos nos itens 1.2 a 1.6, 2.1 a 2.4, 2.7 e 3.1 a 3.6 da Tabela 153.423-1, se os equipamentos estão relacionados à CAT divulgada pelo aeródromo. Uma não conformidade se configura para cada equipamento descrito nos itens da Tabela 153.423-1 que não está disponível no aeródromo, se o equipamento	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A

				é exigido para a CAT divulgada.			
153221.01	Sala de observação - exclusividade e alcance	153.425(b)(1)	Na SCI deve haver uma sala de observação, que deve ser exclusivamente utilizada para as atividades de comunicação e observação. A sala de observação deve, ainda, permitir a visualização de toda a área de movimento de aeronaves. O operador de aeródromo Classe I pode ser dispensado da obrigação de contar com a sala de observação nas condições previstas no parágrafo 153.425(c).	Não há sala de observação.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A

153221.02	Sala de observação - exclusividade e alcance	153.425(b)(1)	Na SCI deve haver uma sala de observação, que deve ser exclusivamente utilizada para as atividades de comunicação e observação. A sala de observação deve, ainda, permitir a visualização de toda a área de movimento de aeronaves. O operador de aeródromo Classe I pode ser dispensado da obrigação de contar com a sala de observação nas condições previstas no parágrafo 153.425(c).	A sala de observação não é exclusivamente utilizada para atividades de comunicação e observação de aeronaves.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153221.03	Sala de observação - exclusividade e alcance	153.425(b)(1)	Na SCI deve haver uma sala de observação, que deve ser exclusivamente utilizada para as atividades de comunicação e observação. A sala de observação deve, ainda, permitir a visualização de toda a área de movimento de aeronaves. O operador de aeródromo Classe I pode ser dispensado da obrigação de contar com a sala de observação nas condições previstas no parágrafo 153.425(c).	A sala de observação não permite a observação de toda a área de movimento das aeronaves.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

153222.01	Sala de observação - eficácia da comunicação	153.425(b)(1)(i)	A sala de observação deve oferecer a ambiência necessária à inteligibilidade das comunicações. O operador de aeródromo Classe I pode ser dispensado da obrigação de contar com a sala de observação nas condições previstas no parágrafo 153.425(c).	A sala de observações não oferece a ambiência necessária à inteligibilidade das comunicações.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153223.01	SCI - Abrigo dos veículos	153.425(b)(2)	A SCI possui abrigo para cada veículo do SESCINC.	A SCI não possui abrigo para cada veículo do SESCINC. Uma não conformidade se configura para cada veículo do SESCINC que não conta com abrigo.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153224.01	SCI - Pátio de manobras	153.425(b)(3)	A SCI possui pátio de manobras que permita a livre movimentação dos veículos do SESCINC.	A SCI não possui pátio de manobras que permita a livre movimentação dos veículos do SESCINC.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153225.01	SCI - Sistema de reabastecimento de água	153.425(b)(4)	A SCI possui um sistema que permita o completo reabastecimento de água nos tanques dos CCI em linha, com vazão que atenda ao disposto na Tabela 153.425-1.	A SCI não possui um sistema de reabastecimento de água para os CCI	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A

153225.02	SCI - Sistema de reabastecimento de água	153.425(b)(4)	A SCI possui um sistema que permita o completo reabastecimento de água nos tanques dos CCI em linha, com vazão que atenda ao disposto na Tabela 153.425-1.	O sistema de reabastecimento de água não utiliza reservatório elevado [FC]	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153225.03	SCI - Sistema de reabastecimento de água	153.425(b)(4)	A SCI possui um sistema que permita o completo reabastecimento de água nos tanques dos CCI em linha, com vazão que atenda ao disposto na Tabela 153.425-1.	O sistema de reabastecimento de água não é capaz de armazenar o volume total dos tanques do CCI	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153225.04	SCI - Sistema de reabastecimento de água	153.425(b)(4)	A SCI possui um sistema que permita o completo reabastecimento de água nos tanques dos CCI em linha, com vazão que atenda ao disposto na Tabela 153.425-1.	O sistema de reabastecimento de água tem vazão inferior ao disposto na Tabela 153.425-1.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153226.01	SCI - Sistema de recarregamento das baterias	153.425(b)(5)	A SCI possui um sistema de recarregamento contínuo das baterias dos CCI.	A SCI não possui um sistema de recarregamento das baterias dos CCI	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A

153226.02	SCI - Sistema de recarregamento das baterias	153.425(b)(5)	A SCI possui um sistema de recarregamento contínuo das baterias dos CCI.	O sistema não garante o recarregamento contínuo das baterias dos CCI.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153227.01	SCI - Sistema de reabastecimento dos reservatórios de ar comprimido dos CCI	153.425(b)(6)	A SCI possui um sistema de reabastecimento dos reservatórios de ar comprimido dos CCI.	A SCI não possui um sistema de reabastecimento dos reservatórios de ar comprimido dos CCI.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153228.01	Sistema de Comunicação - Rádio	153.427(a)(1)	Disponibiliza sistema de comunicação que permita o fluxo contínuo de informações entre os envolvidos no atendimento às emergências, capaz de prover comunicação por rádio, em frequência exclusiva para emergências, entre os profissionais no exercício das funções apontadas entre os parágrafos 153.427(a)(1)(i) a 153.427(a)(1)(vii).	Não há um sistema de comunicação por rádio capaz de prover comunicação, no mínimo, na área operacional do aeródromo	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153228.02	Sistema de Comunicação - Rádio	153.427(a)(1)	Disponibiliza sistema de comunicação que permita o fluxo contínuo de informações entre os envolvidos no atendimento às emergências, capaz de prover comunicação por rádio, em frequência exclusiva para emergências, entre os profissionais no exercício das funções apontadas entre os parágrafos 153.427(a)(1)(i) a 153.427(a)(1)(vii).	O sistema de comunicação por rádio não utiliza frequência exclusiva para emergências	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

153229.01	Sistema de Comunicação - Linha direta	153.427(a)(2)	Disponibiliza sistema de comunicação que permita o fluxo contínuo de informações entre os envolvidos no atendimento às emergências, capaz de prover comunicação, em linha direta e exclusiva, entre o Operador de Sistema de Comunicação (OC) e o responsável pelo controle de tráfego aéreo, quando existir.	Não disponibiliza sistema de comunicação que permita o fluxo contínuo de informações entre os envolvidos no atendimento às emergências, capaz de prover comunicação, em linha direta e exclusiva, entre o OC e o responsável pelo controle de tráfego aéreo, quando existir.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153230.01	Sistema de Alarme	153.427(b)	Disponibiliza sistema de alarme que permita o acionamento imediato do SESCINC, dimensionado para que o sinal sonoro seja audível em quaisquer pontos da SCI, acionável tanto pelo OC, quanto pela Torre de Controle (se existir esse órgão no aeródromo).	Não disponibiliza um sistema de alarme para o acionamento do SESCINC	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153230.02	Sistema de Alarme	153.427(b)	Disponibiliza sistema de alarme que permita o acionamento imediato do SESCINC, dimensionado para que o sinal sonoro seja audível em quaisquer pontos da SCI, acionável tanto pelo OC, quanto pela Torre de Controle (se existir esse órgão no aeródromo).	O sistema de alarme não é acionável pelo OC ou não é acionável pela Torre de Controle (se existe esse órgão no aeródromo)	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

153230.03	Sistema de Alarme	153.427(b)	Disponibiliza sistema de alarme que permita o acionamento imediato do SESCINC, dimensionado para que o sinal sonoro seja audível em quaisquer pontos da SCI, acionável tanto pelo OC, quanto pela Torre de Controle (se existir esse órgão no aeródromo).	O sistema de alarme não é audível em todos os pontos da SCI	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153231.01	Vias de Acesso - Delimitação	153.429(a)	Estabelece e delimita vias de acesso de emergência da SCI às pistas de pouso e decolagem.	Não estabelece vias de acesso de emergência da SCI às pistas de pouso e decolagem.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Sancionatória	N/A
153231.02	Vias de Acesso - Delimitação	153.429(a)	Estabelece e delimita vias de acesso de emergência da SCI às pistas de pouso e decolagem.	Não delimita vias de acesso de emergência da SCI às pistas de pouso e decolagem.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153232.01	Vias de Acesso - Largura e Capacidade de Suporte	153.429(b)	As vias de acesso de emergência devem ter largura e capacidade de suporte suficiente para o trânsito dos veículos do SESCINC.	As vias de acesso de emergência não têm largura suficiente para o trânsito dos veículos do SESCINC	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153232.02	Vias de Acesso - Largura e Capacidade de Suporte	153.429(b)	As vias de acesso de emergência devem ter largura e capacidade de suporte suficiente para o trânsito dos veículos do SESCINC.	As vias de acesso de emergência não têm capacidade de suporte suficiente para o trânsito dos veículos do SESCINC.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153233.01	Informações Operacionais - Relatório Semestral	153.431(a)	Encaminha, à ANAC, em até 15 (quinze) dias após o fim de cada semestre, relatório relativo aos acionamentos do SESCINC no período, contendo a descrição de cada ocorrência.	Não encaminhar relatório relativo aos acionamentos do SESCINC no semestre	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

153233.02	Informações Operacionais - Relatório Semestral	153.431(a)	Encaminha, à ANAC, em até 15 (quinze) dias após o fim de cada semestre, relatório relativo aos acionamentos do SESCINC no período, contendo a descrição de cada ocorrência.	Encaminhar relatório que não contém as informações requeridas.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153233.03	Informações Operacionais - Relatório Semestral	153.431(a)	Encaminha, à ANAC, em até 15 (quinze) dias após o fim de cada semestre, relatório relativo aos acionamentos do SESCINC no período, contendo a descrição de cada ocorrência.	Encaminhar relatório depois de 15 (quinze) dias do fim do semestre.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153234.01	Informações Operacionais - Acionamento por emergência aeronáutica	153.431(b)	Sem prejuízo do disposto no parágrafo 153.431(a), encaminha informações relativas a acionamento motivado por emergência aeronáutica em até 5 (cinco) dias úteis da data da ocorrência.	Não encaminha informações relativas a acionamento do SESCINC motivado por emergência aeronáutica.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos
153234.02	Informações Operacionais - Acionamento por emergência aeronáutica	153.431(b)	Sem prejuízo do disposto no parágrafo 153.431(a), encaminha informações relativas a acionamento motivado por emergência aeronáutica em até 5 (cinco) dias úteis da data da ocorrência.	Encaminha informações relativas a acionamento do SESCINC motivado por emergência aeronáutica depois de 5 (cinco) dias úteis da data da ocorrência.	Todo o aeródromo que possuir SESCINC implantada.	Preventiva	2 anos

153275.01	Procedimentos básicos de gerenciamento de risco da fauna	153.501(b)(1)	O operador de aeródromo realiza procedimentos básicos de gerenciamento do risco da fauna com respeito ao controle de focos de atração de fauna no sítio aeroportuário	Não há registro das ações de controle dos focos atrativos de fauna identificados (Ex. poda, remoção de árvores frutíferas identificadas como focos atrativos de fauna)	Aeródromos que não possuem PGRF.	Preventiva	2 anos
153276.01	Procedimentos básicos de gerenciamento de risco da fauna	153.501(b)(2)	O operador de aeródromo realiza procedimentos básicos de gerenciamento do risco da fauna com respeito à manutenção das áreas verdes.	Não há evidências quanto às ações de manutenção das áreas verdes.	Aeródromos que não possuem PGRF.	Preventiva	2 anos
153277.01	Procedimentos básicos de gerenciamento de risco da fauna	153.501(b)(3)	O operador de aeródromo realiza procedimentos básicos de gerenciamento do risco da fauna com respeito à manutenção do sistema de drenagem.	Não há evidências quanto às ações de manutenção do sistema de drenagem	Aeródromos que não possuem PGRF.	Preventiva	2 anos
153278.01	Procedimentos básicos de gerenciamento de risco da fauna	153.501(b)(4) 153.501(d)(2)	O operador de aeródromo realiza procedimentos básicos de gerenciamento do risco da fauna com respeito à garantia que o sistema de proteção não permita a presença de animais na área operacional.	Evidenciado falhas no sistema de proteção da área operacional	Aeródromos que não possuem PGRF.	Preventiva	2 anos
153279.01	Procedimentos básicos de gerenciamento de risco da fauna	153.501(b)(5) 153.501(b)(6) 153.501(d)(1)	O operador de aeródromos realiza vistorias periódicas com o objetivo de identificar fauna e focos atrativos no sítio aeroportuário e ASA.	Não há registro das ações de identificação dos focos atrativos de fauna e sua localização no sítio aeroportuário ou seu entorno.	Aeródromos que não possuem PGRF.	Preventiva	2 anos

153280.01	Procedimentos básicos de gerenciamento de risco da fauna	153.501(b)(7) 153.501(b)(8)	O operador de aeródromo realiza procedimentos básicos de gerenciamento do risco da fauna com respeito às ações mitigadoras a serem adotadas e às informações a respeito de técnicas de manejo permitidas	Não há registro das ações mitigadoras adotadas e das técnicas de manejo permitidas utilizadas no sítio aeroportuário (Ex. exclusão de habitat, afugentamento, manejo)	Aeródromos que não possuem PGRF.	Preventiva	2 anos
153281.01	Avaliação do risco da fauna	153.501(d)(3)	O operador do aeródromo realiza a Avaliação de Risco da Fauna.	Não há evidências documentais que a avaliação de risco é realizada.	Aeródromos que não possuem PGRF.	Preventiva	2 anos
153282.01	Apresentação da IPF	153.501(f)	O operador de aeródromo encaminha IPF para verificação de sua conformidade no prazo determinado.	O operador de aeródromo é motivado pela ANAC a encaminhar a IPF.	Aeródromos que não possuem IPF	Preventiva	2 anos
153283.01	Apresentação do PGRF	153.501(g)	O operador de aeródromo encaminha PGRF para verificação de sua conformidade no prazo determinado.	O operador de aeródromo é motivado pela ANAC a encaminhar o PGRF.	Aeródromos que não possuem PGRF	Preventiva	2 anos
153284.01	Adoção de medidas mitigadoras imediatas descritas na IPF	153.503(c)(2)	O operador de aeródromo implanta as medidas mitigadoras imediatas elencadas na IPF.	O operador de aeródromo deixou de implantar as medidas mitigadoras imediatas elencadas na IPF.	Aeródromos que possuem IPF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153285.01	Validade da IPF	153.503(d)	O operador de aeródromo submeteu IPF revisada antes do término de sua validade ou solicitou prorrogação da sua validade.	O operador de aeródromo é motivado pela ANAC a revisar a IPF.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153286.01	Cumprimento do PGRF	153.505(a)	Na ausência de tipificação específica, o operador de aeródromo realiza as ações de gerenciamento do risco da fauna conforme apresentado no Programa de	Há evidências de descumprimento das ações previstas no Programa de Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos

			Gerenciamento do Risco da Fauna - PGRF.				
153287.01	Plano de Manejo de Fauna em Aeródromo - PMFA	153.505(a)(3)	As ações descritas no Plano de Manejo de Fauna - PMFA, caso existente, são exercidas e registradas, de acordo com o previsto no PGRF.	Não há evidências que as ações descritas no Plano de Manejo de Fauna - PMFA, caso existente, são exercidas e registradas, de acordo com o previsto no PGRF.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Sancionatória	N/A
153288.01	PMFA - Plano de Ações Mitigadoras Alternativas	153.505(a)(4)	O operador do aeródromo realiza procedimentos de mitigação alternativos enquanto aguarda a aprovação do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos - PMFA pelos órgãos ambientais competentes.	O operador do aeródromo deixou de realizar procedimentos de mitigação alternativos enquanto aguarda a aprovação do Plano de Manejo de Fauna em Aeródromos - PMFA pelos órgãos ambientais competentes.	Aeródromos que possuem PGRF contendo Plano de Manejo de Fauna não aprovado pelos órgãos ambientais competentes.	Sancionatória	N/A
153289.01	Identificação de focos atrativos	153.505(e)	O operador de aeródromo identifica e registra focos de atração de fauna, quando do monitoramento periódico da área operacional e do sítio aeroportuário.	Não há evidências documentais (checklists, registros de monitoramento, mapa de grade) de que o operador executa o monitoramento nas periodicidades previstas.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153290.01	Identificação de focos atrativos	153.505(g)(1)	O operador de aeródromo identifica e registra as espécies de fauna durante a atividade de monitoramento.	Não há evidências, nos registros de monitoramento de fauna, da identificação das espécies de fauna.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos

153291.01	Encaminhamento de reportes ao CENIPA	153.505(h)	Encaminha ao CENIPA os relatos de eventos de segurança operacional envolvendo fauna e aeronaves, de observação e aglomeração de aves no entorno do aeródromo que tenham provocado ou possam vir a provocar impacto nas operações aéreas, além de carcaças de animais localizadas na área operacional cuja morte tenha sido oriunda de colisão com aeronave.	Não comprova que encaminha ao CENIPA os eventos de segurança operacional envolvendo fauna, tais como: colisão, quase colisão, avistamento e identificação de carcaças na área operacional oriundas de colisão com aeronave.	Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153292.01	Inclusão de informação de fauna em publicações aeronáuticas	153.505(h)(1)	No caso da presença constante de animais no aeródromo e em seu entorno, a ponto de provocar risco frequente às operações aéreas, toma providências para a inclusão e da informação em publicações aeronáuticas pertinentes, com informação, se possível, da(s) espécie(s) presente(s), da localização dos animais em relação ao sistema de pistas e do(s) horário(s) em que são mais presentes.	Identificação de presença constante de animais no aeródromo e/ou em seu entorno, sem que sejam tomadas providências para incluir tais informações em publicações aeronáuticas pertinentes. Por exemplo: a existência de um foco atrativo de aves (ex: lixão) próximo a uma das cabeceiras, com presença frequente ou permanente de aves na aproximação e decolagem de aeronaves.	Classe I - Tipo A Classe I - Tipo B Classe II Classe III Classe IV	Preventiva	2 anos
153293.01	Afugentamento de Fauna	153.505(i)	O operador de aeródromo efetua e registra os procedimentos de inibição de fauna, conforme especificado no PGRF.	Não há registro da realização das ações de inibição da presença de animais conforme descrito no PGRF na área operacional do aeródromo.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Sancionatória	N/A

153294.01	Afugentamento de Fauna	153.505(i)(1)	O operador de aeródromo efetua e registra a contenção de animais que eventualmente sejam recolhidos conforme especificado no PGRF.	Em caso de captura, não há lugar para acondicionamento de animais, conforme descrito no PGRF.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Sancionatória	N/A
153295.01	Banco de Dados do Risco da Fauna	153.505(j)	O operador do aeródromo possui um banco de dados do risco da fauna, envolvendo os eventos de segurança operacional ocorridos no aeródromo.	O operador do aeródromo deixa de possuir um banco de dados do risco da fauna contendo os eventos de segurança operacional ocorridos no aeródromo	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153296.01	Revisão do PGRF	153.505(l)	A Avaliação de Risco da Fauna é atualizada, pelo menos uma vez ao ano.	Não há evidências documentais que a avaliação de risco foi atualizada pelo menos uma vez a cada 12 (doze) meses a contar da data da comunicação da conformidade do PGRF pela ANAC ou da data da última reunião.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153297.01	Afugentamento de Fauna	153.505(m)(2)(ii)	O operador de aeródromo efetua e registra o afugentamento de fauna, conforme especificado no PGRF.	Não há registro da realização das ações de afugentamento de animais conforme descrito no PGRF na área operacional do aeródromo.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Sancionatória	N/A
153298.01	Revisão do PGRF	153.505(p)	O operador de aeródromo revisa periodicamente o PGRF.	Não há evidências documentais de que o PGRF foi revisado, na periodicidade máxima de uma vez a cada 12 (doze) meses a partir da data da comunicação da conformidade da última versão pela ANAC.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos

153299.01	Divulgação	153.505(t)	Operador de aeródromo faz a divulgação das questões relativas ao perigo da fauna a seus funcionários, às empresas aéreas, empresas de serviços auxiliares ao transporte aéreo e demais entidades cujas atividades possam auxiliar na mitigação do risco da fauna, além das comunidades vizinhas ao aeródromo (quando couber)	Não há evidências documentais (atas de reunião, cartazes, panfletos, ofícios, memorandos, etc.) de que o operador faz a divulgação aos agentes internos do aeródromo e às comunidades vizinhas ao aeródromo, desde que exista essa necessidade expressa no PGRF.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153300.01	CGRF	153.507(b)(1)(iii)	A Comissão de Gerenciamento do Risco da Fauna (CGRF) efetua suas reuniões, na periodicidade máxima de uma vez a cada 12 (doze) meses a contar da data da comunicação da conformidade do PGRF pela ANAC ou da data da última reunião.	Não há evidências (atas) das reuniões.	Aeródromos Classe III e IV. Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153301.01	CGRF	153.507(c)(2)	A CGRF disponibiliza canais de comunicação para recolhimento de informações e recebimento de reclamações relativas ao acúmulo de fauna e lixo, visando identificar os locais mais críticos, além de embasar as ações para mitigação do problema.	Não há evidências da disponibilização de canais de comunicação (informações sobre disponibilização de endereço de e-mail, número de telefone e outros canais) para recolhimento de informações e recebimento de reclamações	Aeródromos Classe III e IV. Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos
153302.01	CGRF	153.507(c)(3)	A CGRF realizar reuniões periódicas com representantes da população do entorno com o objetivo de informar e orientar sobre o Risco da Fauna.	O operador do aeródromo não apresentou evidências de que a CGRF realiza reuniões periódicas com representantes da população do entorno com o objetivo de informar e	Aeródromos Classe III e IV. Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos

				orientar sobre o Risco da Fauna. (fotos, videos, atas, convites, etc)			
153303.01	Reuniões Internas	153.507(d)	O operador realiza, pelo menos a cada 6 (seis) meses, a contar da data da comunicação da conformidade do PGRF pela ANAC ou da data da última reunião, reuniões periódicas com todos os setores/funcionários envolvidos no gerenciamento do risco da fauna, incluindo-se os setores envolvidos no planejamento, manutenção, operações e gerenciamento da segurança operacional.	Não há evidências (atas) das reuniões.	Todo o aeródromo que possuir PGRF em conformidade com o RBAC 153.	Preventiva	2 anos

Notas

¹ Portaria nº 3.646, de 12 de dezembro de 2016 (BPS de 16/12/2016) - Aprova o CEF RBAC nº 153, com base no RBAC nº 153 Emenda nº 01. (Versão 01.0)
Portaria nº 1.255, de 21 de maio de 2015 (BPS de 22/05/2015) - Forma a Classe de Fiscalização "Aeródromos (Segurança Operacional)".
Portaria nº 1.784, de 9 de julho de 2015 (BPS de 10/07/2015) - Altera a Portaria nº 1.255, de 2015, quanto à responsabilidade pela Classe de Fiscalização "Aeródromos (Segurança Operacional)".
Portaria nº 2.426, de 6 de agosto de 2018 (BPS de 10/08/2018) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para supressão do EF 153024, tendo em vista a aprovação da Emenda nº 02 do RBAC nº 153. (Versão 02.0)
Portaria nº 3.050/SIA, de 1º de outubro de 2018 (BPS de 04/10/2018) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para inclusão de coluna relativa às providências administrativas aplicáveis em função de infração relacionada a cada EF, conforme Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, bem como promoção das seguintes alterações de elementos: inclusão dos EF 153194 a 153201 (Versão 02.1). O ato também revoga a Portaria nº 1.255, de 2015, para extinção da Classe de Fiscalização "Aeródromos (Segurança Operacional)", com vinculação dos critérios qualificadores da tipificação de não conformidade diretamente ao CEF.

Portaria nº 3.758/SIA, de 7 de dezembro de 2018 (BPS de 10/12/2018) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para correções nos EF 153002, 153004, 153005, 153031, 153032, 153035, 153105, 153106, 153107, 153108, 153109, 153110 e 153111 quanto aplicabilidade segundo o RBAC; correção do enquadramento dos EF 153017, 153046, 153122, 153123, 153124, 153125, 153126, 153127, 153128, 153129, 153130, 153131 e 153132 segundo o RBAC; alteração da tipificação do EF 153001; correção da medida administrativa adotada para o EF 153144 e retirada dos valores de prazo referentes às providências administrativas sancionatórias. (Versão 02.2)

Portaria nº 563, de 19 de fevereiro de 2019 (BPS de 22/02/2019, a vigorar em 11 de junho de 2019) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 com base no RBAC nº 153 Emenda nº 03, para ajustes nos EF 153001, 153002, 153004, 153005, 153007, 153008, 153026, 153032, 153044, 153183; supressão dos EFs 153003 e 153006; e a inclusão dos EFs: 153202, 152203 e 153204. (Versão 03.0).

Portaria nº 1.555, de 23 de maio de 2019 (BPS de 24/05/2019) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para a inclusão dos EFs 153203 a 153234 que tratam da inserção de requisitos do SESCINC (Versão 04.0) a partir do RBAC nº 153 Emenda nº 04 e para a correção da numeração do EF 153199 referente a duas diferentes capitulações, 153.105(a) e 153.105(e), permanecendo aquela primeira como EF 153199 e esta última passando a se referir ao EF 153202.

Portaria nº 1966, de 27 de junho de 2019 (BPS de 05/07/2019) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para consolidação dos CEF referentes à Emenda 03 e à Emenda 04, versões 03.0 e 04.0, resultando na Versão 04.1, e para: i. correção da duplicidade de numeração do EF 153202, permanecendo este referente ao parágrafo 153.15(d), sendo que o EF 153235 passa a se referir ao parágrafo 153.105(e); ii. correção da duplicidade de numeração do EF 153203, permanecendo este referente ao parágrafo 153.15(d)(1), sendo que o EF 153236 passa a se referir aos parágrafos 153.37(a) e 153.37 (e)(6); iii. correção da duplicidade de numeração do EF 153204, permanecendo este referente ao parágrafo 153.15(f), sendo que o EF 153237 passa a se referir ao parágrafo 153.403(b)(1).

Portaria nº 469, de 19 de fevereiro de 2020 (BPS de 21/02/2020) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para consolidação dos CEF referentes à Emenda 03 e à Emenda 04, versões 03.0, 04.0 e 04.1, resultando na Versão 04.2 para ajustes diversos conforme Nota Técnica 3 (SEI! 3894175).

Portaria nº 2.673/SIA, de 09 de outubro de 2020 (BPS de 16/10/2020) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para consolidação dos CEF referentes à Emenda 05 para: i) inclusão dos EFs 153255 ao 153272; ii) supressão dos EFs 153141 ao 153151, 153170 e 153254; e iii) ajuste dos EFs 153033 e 153047. (Versão 05.0).

Portaria nº 4657/SIA, de 29 de março de 2021 (BPS de 31/03/2021) - Aprova emenda ao CEF RBAC nº 153 para consolidação dos CEF referentes à Emenda 06 para: i) inclusão dos EFs 153273 ao 153303, 153019.05 e 153020.06; e ii) ajuste dos EFs 153019.01 ao 153019.04 e 153020.01 ao 153020.05. (Versão 06.0).

²Aplicabilidade: identificação dos entes regulados, dentro da Classe de Fiscalização especificada, aos quais o EF se aplica, de acordo com o Enquadramento Normativo. Para a definição da aplicabilidade de cada elemento do CEF, foi levada em conta a classificação de aeródromo contida no item 153.7 do RBAC nº 153, que tem como base o número de passageiros processados pelo aeródromo, considerando a média aritmética de passageiros do período de referência e o tipo de voo processado no ano corrente.

³ Providência Administrativa: as providências administrativas adotadas após a constatação de uma não conformidade são: Preventiva (Aviso de Condição Irregular - ACI ou Solicitação de Reparo de Condição Irregular - SRCI), Sancionatória (auto de infração para aplicação de multa, suspensão ou cassação, isolada ou cumulativamente) ou Acautelatória (providência com vistas a evitar risco iminente à segurança de voo, à integridade física de pessoas, à coletividade, à ordem pública, à continuidade dos serviços prestados ou ao interesse público, sem prejuízo de outras que se mostrem necessárias).

Observação 1: O CEF pode prever, de antemão, a aplicação de providências administrativas acautelatórias em relação a determinados elementos de fiscalização. Para os demais demais elementos de fiscalização (em que não é indicado o termo "acautelatória" na coluna Providência Administrativa), no entanto, a ANAC também poderá aplicar providências administrativas acautelatórias quando constatado risco que torne necessária adoção de providências céleres necessárias à sua eliminação ou mitigação, com fundamento no art. 57 da Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, e no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Observação 2: Além do Plano de Ações Corretivas (PAC) atrelado à Solicitação de Reparação de Condição Irregular (SRCI), nos termos do § 4º do art. 8º da Resolução nº 472, de 2018, a adoção de medidas corretivas pode ser exigida pela ANAC mesmo quando aplicada providência administrativa sancionatória, podendo o descumprimento de tais medidas corretivas implicar nova providência administrativa sancionatória.

⁴ Prazo: O prazo indicado na coluna representa o período em que o histórico de providências administrativas preventivas será considerado pela ANAC para que, no caso de constatação de nova infração, seja aplicada providência administrativa sancionatória diretamente. Assim, caso seja constatado que uma nova infração ao mesmo EF ocorreu dentro do prazo estabelecido na coluna "Prazo", será aplicada diretamente a providência administrativa sancionatória. Caso a nova infração ocorra fora do prazo estabelecido para o respectivo EF, será aplicada providência administrativa preventiva. A coluna "Prazo" não se aplica aos casos em que já é prevista no CEF a aplicação de providência administrativa sancionatória, utilizando-se nesse caso a sigla "N/A".